Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	06/09/2021	10.850,00
TOTAL REPASSE		10.850,00
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	08/09/2021	19.955,80
TOTAL REPASSE		19.955,80
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	08/09/2021	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	06/09/2021	155,00
TOTAL REPASSE		155,00

Alto Paraíso, 08 de setembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2548/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-16.715,00 (dezesseis mil setecentos e quinze reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
583 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
871 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 14.715,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente 16.715,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ROUPAS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I"
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor total de licitação, tendo em vista que o item 02, ficou cotado o valor total, passando a vigorar a correição discriminada abaixo:
A)
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
2 LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND 03 1.560,00
- Onde se lê na coluna valor máximo unitário de R$ 1.560,00;
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
2 LAVADORA DE ROUPAS 04 KG UND 03 520,00
- Leia-se: 520,00
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, visto que na plataforma o mesmo está de forma correta, mantem-se a data de abertura, julgamento e disputa de preços conforme previsto.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 08 de Setembro de 2021.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 27/08/2021 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 1.122M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 115.123,89 (cento e quinze mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Após decorrido o prazo de interposição de recursos a Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:
EMPRESA SITUAÇÃO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP HABILITADA
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
Diante do resultado apresentado, fica agendada a abertura da proposta das empresas habilitadas para dia 10 de Setembro de 2021, às 10h30m na sala de Licitação do Paço Municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 08 dias do mês de Setembro de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.103/2021, decorrente de PREGÃO n°31/2021 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, com sede no endereço RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **EDUARDO JOSÉ PRANDO,** portador do RG n° 4.676.294-0, portador do CPF sob n° 795.143.409-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro conforme demonstrado nos documentos em anexo para o lote 339, ficando o valor unitário atualizado R$ 2,8, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT.LTDA
CNPJ:039.244.350-00110

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO JOSÉ PRANDO
RG:4.676.294-0
CPF:795.143.409-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2021 de 18 de agosto de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2021 de 18 de agosto de 2021, que tinha como objeto a Contratação Exclusiva para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte objetivando à formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintor, para executar serviços de Pintura em instalações Prediais e demais locais públicos, conforme necessidade da Administração Geral do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: ODAIR JOSE DE JESUS 06667526990, com o Valor Global de R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de setembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 210/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 088/2021, de 1º de setembro de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de setembro de 2021, a Srª. LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO, inscrita na CI/RG sob nº 1.369.227/AL e CPF sob nº 959.078.234-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 07 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1535/2021, de 02/09/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Piquiri e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal; nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID- 19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1307/2020, de 16 de junho de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, assim como regulamenta as multas pelo descumprimento;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal; referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços e práticas esportivas no Município faz-se necessário, faz adequação de medidas menos restritivas;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 7.716 de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1467 de 21 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a grave situação epidemiológica atualmente do município de Alto Piquiri em relação à COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Piquiri, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 09 de julho de 2020, devendo em seu território serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.
Art. 2º Institui, no período das 00:00 h (zero hora) às 5:00 hs (cinco horas), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços de saúde, farmacêuticos, trabalhadores de indústrias intermunicipais, transporte universitário intermunicipal e guarda-noturno.
Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 00:00h (zero hora) às 5:00 hs (cinco horas) diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único O toque de recolher e a lei seca atual vigoram das 00:00h (zero hora) até as 5:00 hs (cinco horas) do dia seguinte.
Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I- estabelecimentos e eventos destinados a parques infantis e temáticos, cavalgadas, encontro de carros que representam aglomeração de pessoas;
II- aglomerações de pessoas em vias públicas como (praças, ruas e avenidas); III - Proibido narguilé em vias públicas, praças, públicas e em comércios;
Art. 5º Os serviços e atividades adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:
I- atividades comerciais de rua, estabelecimentos, galerias centros comerciais e de prestação de serviços: das 8:00 hs (oito horas) às 20:00 hs (vinte horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 8:00 hs oito horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
II- boxes de crossfit, academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas, academias de musculação, pilates e hidroginástica: das 6:00 hs (seis horas) às 22:00 hs (vinte e duas horas), de segunda a sexta, aos sábados funcionarão das 10:00 hs (dez horas) às 18:00 hs (dezoito horas), com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
III- Bares, pizzarias, lanchonetes, bingos, restaurantes, pesqueiros, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí e comércios de assados: das 10 hs (dez horas) às 00:00 h (zero hora), todos os dias da semana, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), essas atividades funcionarão exclusivamente nas modalidades delivery e drive-thru após às 00:00 hs(zero hora), desde que o atendimento não seja feito nos passeios públicos.
a) É permitido o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega (delivery e drive- thru).
IV- Supermercados, panificadoras, mercearias, açougues, lojas de conveniência: das 6:00 hs (seis horas) às 23:00 hs (vinte e três horas), todos os dias da semana, com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento).
V- evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprescindivelmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
VI- Realização de Jogos de futebol, de bocha, natação, basquete, vôlei ou qualquer atividade desportiva que usualmente tenha contato físico, como as lutas, jiu-jitsu, boxe, boxe tailandês, muay thai, judô e similares, sem presença de público ou torcida.
VII- Provas e atividades campeiras como tiro de laço e gineteada, permitido apenas para os participantes e competidores, sem presença de público.
VIII- reuniões de qualquer tipo, incluindo eventos, comemorações, festas de aniversários, festas particulares, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados e confraternizações similares é permitido para público exclusivamente sentado ou delimitado, com capacidade máxima de lotação de 50 % previsto para o local, desde que não exceda o limite de 100 (cem) pessoas (a contagem de pessoas para capacidade máxima será a partir de 10 anos de idade), desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
a)ter autorização da Vigilância Sanitária do município, através do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido conforme Anexo I pertecente a este decreto.
b)solicitar Autorização da Vigilância Sanitária com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do evento e similares;
1)caso haja descumprimento deste Decreto, a multa será aplicada ao responsável pelo evento;
2)Caso não faça o termo para liberação do evento, tanto responsável pelo evento, como o proprietário do local serão notificados/multados"
c)manter o uso de máscara enquanto não estiver fazendo consumo de alimentos e bebidas;
d)disponibilizar papel toalha e sabonete líquido em sanitários;
e)distanciamento de 1,5m (um metro e meio) as mesas;
f)álcool em gel em todas as mesas;
g)aferição de temperatura dos convidados na entrada com preenchimento de planilha de temperatura e sintomas gripais dos convidados;
h)respeitar o toque de recolher.
§ 1º Os veículos de transportes público deverão ainda: I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II- circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar;
III- ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos; e
IV- em se tratando de transporte público coletivo municipal, circular somente até as 20:00 hs (vinte horas).
§ 2º A indústrias no Município de Alto Piquiri deverão observar os procedimentos especificados a seguir:
I- controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 (quatro) pessoas por cada 100m (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo a 2m (dois) metros de distância da outra;
II- não utilização de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
III- disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV- conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso II);
V- regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;
VI- exigência os funcionários, para que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII- manutenção dos ambientes ventilados e, caso isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;
VIII- manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX- exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;
X- organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre elas e a proximidade entre os que por ali passarem;
XI- preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;
XII- proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;
XIII- orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV- adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XV- determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;
XVI- priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII- desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;
XVIII- determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;
XIX- disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem.
§ 3º Os comércios deverão também:
I- incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;
II- incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III- controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento;
IV- organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2m (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V- disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI- disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII- exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII- propiciar o espaçamento mínimo de 2m (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário;
IX- exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X- evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XI- não utilizar de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII- disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII- conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as ,condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco;
XIV- regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, propiciar-lhes e exigir-lhes que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV- exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI- manter os ambientes ventilados e, caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar- condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII- manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII- evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX- organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX- preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
XXI- proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII- priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII- desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV- orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII- determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXVIII- higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores; e
XXIX- adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
§ 4º Os mercados, supermercados, mercearias deverão, além das medidas próprias para os comércios, também:
I- permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 01:00 hs (uma hora) e dentro do estabelecimento, em cada acesso que lhe for deferido; e
II- limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que se destinam à higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domiciliares em detrimento da coletividade.
§ 5º Os prestadores de serviços deverão ainda:
I- incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;
II- incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III- controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento;
IV- organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V- disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI- disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII- exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII- propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio, a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir- lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
IX- exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X- evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação de produtos;
XI- não utilizar de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII- disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
XIII- conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte;
XIV- regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento, previstos nos incisos III e IV deste parágrafo, e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV- exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação transmissão do COVID-19;
XVI- manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII- manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII- evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX- organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX- preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;
XXI- proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como de qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII- priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII- desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV- orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII- determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXVIII- higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;
XXIX- adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XXX- adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera; XXXI - priorizar o teletrabalho, quando possível.
§ 6º As atividades ligadas à construção civil deverão também:
I- controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100m (cem) metros quadrados, cada uma a, no mínimo, 2m (dois) metros de distância da outra;
II- não utilizar de mão de obra de pessoas que pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensos e com a imunidade ou a saúde debilitada;
III- disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;
IV- conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensos e com a imunidade ou a saúde debilitada;
V- regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste parágrafo;
VI- exigir dos funcionários, a adoção de medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII- manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
VIII- manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX- evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;
X- organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
Art. 6º As aulas em Escolas e Cmeis da rede municipal e estadual de ensino e o transportes escolar, seguirão a RESOLUÇÃO SESA nº 098/2021, ou outra que venha a substituir.
Art. 7º Supermercados com limitação da capacidade em 50%, com fiscalização de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no controle do números de pessoas e adoção de medidas preventivas para o COVID-19.
I- Pessoas do grupo de risco (adultos com 60 anos ou mais, gestantes e crianças menores de 12 (doze) anos), portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas, não e recomendado o acesso;
II- Recomenda-se o acesso de apenas uma pessoa da mesma família.
Art. 8º Os velórios e sepultamentos ficarão restritos aos familiares (exceto idosos com 60 anos ou mais e crianças), que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Art. 9º Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.
Art. 10. Após as 00:00 h (zero hora) só é permitido a modalidade Delivery, sendo proibido a comercialização de bebidas alcoólicas.
Art. 11. No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível e;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
VI- evitar a utilização de mão de obra dos que convivem imprescindivelmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
Art. 12. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde
Art. 13. O descumprimento deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e aos frequentadores uma multa individualmente de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada pessoa.
§ 1º O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que sejalavrado o auto de infração com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa é cancelada.Se não, ela deverá ser paga sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
§ 2º Os pais ou responsáveis, são responsáveis para fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos,cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destes descumprirem a legislação a multa será revertidaaos pais ou responsáveis.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/09/2021.
Alto Piquiri, 02 de Setembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: EXONERA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO, inscrita na CI/RG sob nº 8.588.500-4 SSP/PR e CPF sob nº 066.715.389-64, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 06 de setembro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 201/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 30/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 83/2021
-Modalidade Dispensa: nº 30/2021
-Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.462,02 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 202/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.3.005 Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
215 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES............ 156.000,00
07.001.12.365.1400.3.006 Construção/Reforma/Ampliação em Creches
229 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES............ 244.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 400.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:
Fonte Descrição Valor
1000 (000) Recursos Livres 400.000,00
Total . . . . R$ 400.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
EDITAL Nº 002/2021
EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, TORNA PÚBLICO, homologação das inscrições para o cargo Bolsista UAB/FNDE/CAPES como Coordenador de Apoio Presencial nos cursos de Graduação e Especialização – Modalidade a Distância – da Universidade Aberta do Brasil – Cruzeiro do Oeste - Paraná.

Inscritos	Nº Inscrição	Candidatos	CPF
01	01	Maria Florinda Santos Risseto	256.255.009-91

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 209/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
EMENTA: NOMEIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021; o Edital nº 048/2021, datado de 17 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 086/2021, de 31 de agosto de 2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de setembro de 2021, a Srª. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO, inscrita na CI/RG sob nº 8.588.500-4 SSP/PR e CPF sob nº 066.715.389-64, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.833,34 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 08 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 200.992,00 (duzentos mil e novecentos e noventa e dois reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SECRET. DE ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIV. DE ED. CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
107	1726	3.3.90.30	Material de consumo	25.000,00
Ft	Fc	1236112483048	Construção, ref. e ampliação de unidades escolares	
107	3058	4.4.90.51	Obras e instalações	175.992,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	SECRET. DE ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIV. DE ED. CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
103	1750	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	79.992,00
Ft	Fc	1236112472047	Transporte escolar	
102	2107	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00
104	2112	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00
Ft	Fc	1236112483048	Construção, ref. e ampliação de unidades escolares	
103	2117	4.4.90.51	Obras e instalações	71.000,00
104	2119	4.4.90.51	Obras e instalações	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 375/2/2021
Ementa: Dispõe sobre Revogação de Ato Administrativo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais,
RESOLVO:
Art. 1º Revogar a partir de 01 de setembro de 2021 o Ato Administrativo Portaria nº 370/2021de 30/8/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha 08 de setembro de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2021, de 08/09/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
NILTON APARECIDO SOARES	2017/2018	08/09/2021 Á 07/10/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Setembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497898	POCIANE LOPES DA SILVA	15/06/1973	15,0	15,0	5,0	40,0	75,0	1.
497322	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	15,0	15,0	0,0	40,0	70,0	2.
499268	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	15,0	15,0	0,0	35,0	65,0	3.
497393	SIMONE DIAS TORRES	06/09/1988	10,0	15,0	5,0	35,0	65,0	4.
497387	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS	30/06/1995	5,0	15,0	0,0	40,0	60,0	5.
497307	SOLANGE SILVA MELLO	26/09/1983	10,0	10,0	5,0	35,0	60,0	6.
497892	FRANCIELE APARECIDA BINATTI	26/03/1992	10,0	15,0	5,0	30,0	60,0	7.
497488	JAINE SILVA VASCONCELOS	05/09/1993	10,0	15,0	5,0	30,0	60,0	8.
497426	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	10/06/1985	5,0	15,0	10,0	30,0	60,0	9.
497731	LARIESSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS	13/04/2002	5,0	15,0	10,0	30,0	60,0	10.
497725	SUELYN ALINE RIBEIRO CONEGUNDES	04/09/1984	0,0	15,0	5,0	35,0	55,0	11.
498302	BRUNO ROMANOSKI	19/03/1998	15,0	5,0	5,0	30,0	55,0	12.
499189	PAULO HENRIQUE VALENTINO	30/01/1997	15,0	10,0	0,0	30,0	55,0	13.
498431	GERLANE EDIVA DA SILVA	05/01/1986	10,0	15,0	0,0	30,0	55,0	14.
499003	ALINE FELICIA GOMES DE SOUZA	23/02/1999	15,0	10,0	5,0	25,0	55,0	15.
499318	ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS	13/08/1996	10,0	15,0	5,0	25,0	55,0	16.
497263	LIDIANE DA SILVA BARROS	04/03/1983	5,0	10,0	0,0	35,0	50,0	17.
499328	GUILHERME YAN PEREIRA CASTRO	20/09/1998	10,0	5,0	5,0	30,0	50,0	18.
498054	RENATA DAYANE DA SILVA REIS	04/12/1993	10,0	10,0	0,0	30,0	50,0	19.
498931	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI	01/02/2002	5,0	10,0	5,0	30,0	50,0	20.
498463	EMILLY MICHAELE BRUNO CORREA SILVA	28/08/2003	5,0	10,0	5,0	30,0	50,0	21.
497784	ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	04/12/1988	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	22.
499350	DANIELE CERQUEIRA DA ROCHA LOURENCONI	12/03/1992	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	23.
498650	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	03/06/1995	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	24.
498007	ALTAIR DA GRACA	21/07/1976	15,0	5,0	5,0	25,0	50,0	25.
497318	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	10,0	10,0	5,0	25,0	50,0	26.
498962	GUSTAVO ROMANOSKI	05/11/1999	10,0	10,0	5,0	25,0	50,0	27.
499260	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	04/11/1983	10,0	15,0	0,0	25,0	50,0	28.
497354	ANDRESSA MIRANDOLLA	31/03/1994	10,0	15,0	0,0	25,0	50,0	29.
498283	BRUNA CORREIA DA SILVA	07/10/1999	15,0	10,0	5,0	20,0	50,0	30.
498082	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/2000	20,0	10,0	5,0	15,0	50,0	31.
498223	MARCIO MARTINS RODRIGUES DA ROCHA	10/09/1990	15,0	15,0	5,0	15,0	50,0	32.
499267	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/12/1988	5,0	5,0	0,0	35,0	45,0	Desclassificado
499097	VICTOR HUGO SANGALETTI	06/01/1998	5,0	5,0	5,0	30,0	45,0	Desclassificado
497514	DANIELLE APARECIDA VELOSO	11/04/2001	5,0	10,0	0,0	30,0	45,0	Desclassificado
497383	CINTHIA RAFAELA RIBEIRO	01/08/1991	15,0	5,0	0,0	25,0	45,0	Desclassificado
498053	JULIANNE APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	18/08/1997	10,0	10,0	0,0	25,0	45,0	Desclassificado
497661	VALDIRENE NERI EVANGELISTA	25/10/1977	5,0	10,0	5,0	25,0	45,0	Desclassificado
497356	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	01/07/1976	5,0	15,0	0,0	25,0	45,0	Desclassificado
499337	ENEAS ALMEIDA FIGUEIREDO	31/10/1988	5,0	15,0	0,0	25,0	45,0	Desclassificado
498457	MARIANA MATHEUS DOS SANTOS	21/11/2000	5,0	15,0	0,0	25,0	45,0	Desclassificado
497295	MARIA OLIVEIRA	28/01/1988	10,0	10,0	5,0	20,0	45,0	Desclassificado
498500	JOAO PAULO MORO	25/02/1998	10,0	15,0	5,0	15,0	45,0	Desclassificado
498298	THAIS DAIANE GONCALVES DE MORAIS	16/11/1996	5,0	15,0	10,0	15,0	45,0	Desclassificado
498289	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	01/03/1996	5,0	10,0	0,0	25,0	40,0	Desclassificado
497347	KATIELLY LOANNE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	05/06/2002	5,0	10,0	0,0	25,0	40,0	Desclassificado
499367	WENDY POLIANA LEMES COSTA	07/07/2002	5,0	10,0	0,0	25,0	40,0	Desclassificado
498772	DAVID MILTON ALVES DOS SANTOS	20/01/2003	5,0	10,0	0,0	25,0	40,0	Desclassificado
497575	ROSILDA BRUNO LEITE	27/12/1970	10,0	10,0	0,0	20,0	40,0	Desclassificado
499294	LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS	19/06/2000	10,0	10,0	0,0	20,0	40,0	Desclassificado
497711	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	20/11/1987	5,0	10,0	5,0	20,0	40,0	Desclassificado
498001	MARIA EDUARDA ALVES	29/02/2000	5,0	10,0	5,0	20,0	40,0	Desclassificado
497708	SILVIA ANDRIELE AZEVEDO	28/08/1998	5,0	15,0	0,0	20,0	40,0	Desclassificado
498042	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	10,0	10,0	5,0	15,0	40,0	Desclassificado
498467	LUCIANA ALVES DA SILVA	13/12/1977	10,0	15,0	0,0	15,0	40,0	Desclassificado
497946	SILVIA ALCIDES	18/06/1991	10,0	15,0	0,0	15,0	40,0	Desclassificado
497714	JESSICA JOCELIA DOS REIS	06/05/1998	10,0	15,0	0,0	15,0	40,0	Desclassificado
498855	GISLEIDE DAS NEVES JACINTO MILITAO	16/08/1973	5,0	15,0	5,0	15,0	40,0	Desclassificado
497402	ANDRESSA LUANA BRUNO	17/09/1992	5,0	5,0	0,0	25,0	35,0	Desclassificado
499366	ELIETE NASCIMENTO SANTOS	26/06/1973	5,0	10,0	0,0	20,0	35,0	Desclassificado
498909	CRISTIANE DE FREITAS GONCALVES	25/08/1997	10,0	5,0	5,0	15,0	35,0	Desclassificado
497852	LUANA VANESSA DA SILVA	10/04/1996	5,0	10,0	5,0	15,0	35,0	Desclassificado
497423	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	07/04/1965	0,0	10,0	0,0	20,0	30,0	Desclassificado
498466	LARISSA GABRIELLY SANTOS DA SILVA	11/12/2002	10,0	5,0	0,0	15,0	30,0	Desclassificado
497517	NUBIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	05/03/1972	5,0	10,0	0,0	15,0	30,0	Desclassificado
499365	ROSANGELA MORAIS SILVA	22/08/1978	5,0	10,0	0,0	15,0	30,0	Desclassificado
497339	MARIA JOSE DA SILVA	25/06/1982	0,0	15,0	0,0	15,0	30,0	Desclassificado
498081	SAULO ALMEIDA FIGUEIREDO	23/02/1985	10,0	10,0	0,0	10,0	30,0	Desclassificado
498754	LUCIMARA SILVA	09/02/1988	5,0	15,0	0,0	10,0	30,0	Desclassificado
498935	CAMILA CAMPONEZ TEIXEIRA SENA	10/01/1987	0,0	5,0	0,0	20,0	25,0	Desclassificado
498080	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO	15/07/1995	0,0	5,0	0,0	20,0	25,0	Desclassificado
497310	EMANUELA ROMAO DE SOUZA CAMPOS	12/03/1997	5,0	5,0	0,0	15,0	25,0	Desclassificado
498556	LARISSA ANDREASSI	31/01/1996	0,0	10,0	0,0	15,0	25,0	Desclassificado
498977	WALISSON CONTINI	06/08/1993	5,0	10,0	0,0	10,0	25,0	Desclassificado
498063	AMANDA RODRIGUES ALVES VALES	17/07/1996	5,0	10,0	0,0	10,0	25,0	Desclassificado
498277	MARIELE SANTOS MAGALHAES	12/04/1999	5,0	10,0	0,0	10,0	25,0	Desclassificado
497683	TAUANE PEREIRA DA SILVA	25/06/2000	5,0	10,0	0,0	10,0	25,0	Desclassificado
499125	APARECIDO CAMBUI DA SILVA	03/05/1970	5,0	10,0	5,0	5,0	25,0	Desclassificado
498946	JULIANA AMARAL DA SILVA SANTANA	28/01/1994	5,0	10,0	0,0	5,0	20,0	Desclassificado
497845	ANDERSON LINO DA SILVA	15/10/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498617	ANDREIA PEREIRA ABREU	25/08/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497924	ANDRESSA CASTORINO	28/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498824	ANTONIA RAQUEL DIAS	26/04/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498027	BRUNA MARCELINO DE SOUZA	23/10/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497906	CAMILA BINATTI DA SILVA	14/05/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497713	DANIELLE DA SILVA	18/01/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497712	ELIAS ZANETI DOS REIS	27/09/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497445	FABIANE APARECIDA OLIVA DOS SANTOS	08/04/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498307	FRANCIELE DA SILVA	19/12/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498273	FRANCIELLE LARROZA	07/01/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498970	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	13/03/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497734	ILDOMEIA RODRIGUES DA SILVA	02/01/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497727	JENNIFER ROSA GOMES	27/04/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498815	JOAO PAULO ABREU	10/08/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498044	JOAO VITOR MACIEL MARQUES	26/07/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498864	JULIANA FERNANDES MULLER	25/07/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497825	LARISSA GABRIELY DO NASCIMENTO	12/03/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
499331	LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA	29/10/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498560	LAURA APARECIDA DE SOUZA	01/09/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498184	LORRAN GIROTO DOS SANTOS	02/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497747	LUIZ FERNANDO GONCALVES MAGALHAES	13/05/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498124	MARWAN CAMILO SIMÕES	11/04/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497930	MAURICIO EDUARD CATELAN	06/02/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498017	PIETRA KAROLINE DA SILVA	15/05/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
499149	RAFAEL ARIOVALDO DE SOUZA	11/06/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497417	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/01/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497756	THAIS FURTADO ALVES	12/07/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497851	VANUZA GUEDES DE MENEZES	11/07/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497796	WILIAN PINHEIRO DA SILVA	27/05/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
498070	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	10,0	10,0	5,0	35,0	60,0	1.
497961	MIRIAN APARECIDA GOMES	16/03/1979	5,0	5,0	5,0	20,0	35,0	Desclassificado
497301	DANIELLE ANDREACCI DAVID	24/07/1996	5,0	10,0	0,0	20,0	35,0	Desclassificado
499325	ERICA ALCIDES DE ANDRADE	17/10/1998	5,0	5,0	5,0	15,0	30,0	Desclassificado
498485	KARINE RODRIGUES DE ARAUJO MORAIS	24/05/1993	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
497724	YNGRID SILVA	26/05/2003	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
497718	DANIELLE DA SILVA	18/01/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498721	ELAINE DE LIMA	11/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498004	ELIANE FERNANDESALMANCIO CENTR	29/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497871	MARIA APARECIDA RAMOS BELUCI	01/05/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
498133	MONICA SANTOS CRUZ	08/04/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
499092	IGOR SILVA BRCHMZ	25/05/1999	30,0	5,0	10,0	45,0	---	---	Desclassificado
498758	FABIO ARILDO MILITAO	14/04/1974	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
498221	HENRIQUE SILVA ARAUJO	31/12/1994	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
498598	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	13/08/1999	3,0	6,0	40,0	49,0		49,0	Desclassificado
499132	ROSINEIA MANOEL DA SILVA	09/02/1975	9,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Desclassificado
497853	MARTA FERNANDES DA SILVA	08/11/1980	3,0	9,0	32,0	44,0		44,0	Desclassificado
499033	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	13/04/1983	9,0	3,0	28,0	40,0		40,0	Desclassificado
497604	SILVANA MILITAO	29/12/1983	3,0	3,0	32,0	38,0		38,0	Desclassificado
498429	ALINE DOURADO DA COSTA	26/06/1996	6,0	6,0	24,0	36,0		36,0	Desclassificado
498261	KETLEN KEURIN JUNG	19/04/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
499219	MAYSA RODRIGUES DE SOUZA	22/10/2002	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
499188	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	03/10/1987	18,0	6,0	48,0	72,0	5,0	77,0	1.
498032	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	04/05/1987	6,0	6,0	44,0	56,0	5,0	61,0	2.
497821	CLAUDIA PRETO	30/05/1974	6,0	3,0	44,0	53,0	0,0	53,0	3.
497794	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	16/09/1992	6,0	3,0	36,0	45,0		45,0	Desclassificado
497520	RAFAELLA DAVID PIFFER	14/10/1994	0,0	3,0	36,0	39,0		39,0	Desclassificado
499310	LINDOMAR ITO	26/02/1977	6,0	3,0	28,0	37,0		37,0	Desclassificado
497438	BARBARA SAMANTA LANG DA SILVA	26/02/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
497916	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	05/08/1996	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
498892	MATHEUS DE SOUZA MARTINUCI	02/05/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
499297	NATALINO JOSE FERREIRA	16/02/1979	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
499011	REGINA MELQUIADES	06/12/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
498954	ROSIMEIRE MALFATO	11/04/1985	9,0	6,0	40,0	55,0	0,0	55,0	1.
499080	GABRIELLE MENEZES DE LIMA	27/05/1997	6,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Desclassificado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
499317	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	30/03/1975	12,0	9,0	40,0	61,0	5,0	66,0	1.
497937	JESSICA SUDA SCREMIN	15/03/1991	6,0	6,0	40,0	52,0		52,0	2.
499006	LIDIA YANKA HOFFMANN	18/01/1996	6,0	9,0	36,0	51,0		51,0	3.
499361	SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA	05/02/1992	9,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Desclassificado
498957	CLOVES DOMINGOS RUFINO	18/08/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
497292	FERNANDA SLOVINSKI DEMOLINER	25/06/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
499286	JULIANA SILVESTRE GONCALVES	19/07/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
497460	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	09/03/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
498958	CLOVES DOMINGOS RUFINO	18/08/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
498847	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	29/12/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
499336	EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	07/06/1999	9,0	6,0	40,0	55,0		55,0	1.
499131	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	20/02/1995	3,0	6,0	44,0	53,0		53,0	2.
498324	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE OLIVEIRA	18/06/1997	6,0	9,0	32,0	47,0		47,0	Desclassificado
499065	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	27/03/1997	3,0	3,0	28,0	34,0		34,0	Desclassificado
497629	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	06/05/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
497688	REINAN PAULO DA SILVA	08/01/1990	30,0	20,0	10,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
499147	DONISETE ADESIO SANGALETTI	11/01/1970	10,0	10,0	10,0	30,0	---	---	Desclassificado
499086	ADEMIR GAZZOLI	07/11/1970	15,0	0,0	10,0	25,0	---	---	Desclassificado
497669	JOSE MILITAO DOS SANTOS	15/02/1984	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
499355	MARCOS DONIZETE DE SOUZA	20/12/1994	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497770	CAMILA BRAZ LIMA	16/04/1991	10,0	15,0	5,0	30,0	60,0	1.
498643	SANDRA ROMILDA GARCIA	15/11/1980	10,0	10,0	0,0	35,0	55,0	2.
497749	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	21/07/1987	10,0	10,0	0,0	35,0	55,0	3.
497610	ALINE CALISTO DA SILVA	07/03/1992	5,0	15,0	5,0	30,0	55,0	4.
498475	ELAINE CRISTINA DA SILVA	11/07/1992	5,0	15,0	0,0	30,0	50,0	5.
499354	VERA LUCIA DOS SANTOS	04/12/1971	5,0	15,0	0,0	20,0	40,0	Desclassificado
497764	CAMILA CRISTINA SOARES OLIVEIRA	17/10/1990	10,0	5,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
498744	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	27/05/1986	5,0	5,0	10,0	10,0	30,0	Desclassificado
498408	IVONE APARECIDA SASSO	14/05/1961	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alto Piquiri - PR, 03 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 31 dias do mês de agosto de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 046/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 125/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 33.189.362/0001-21, com sede a Rua Hipolito Brinaick, nº 339 – Bairro São Rafael – CEP: 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, portador do RG nº. 4.316.516 SSP/SC e do CPF nº. 052.279.399-18, residente na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, a saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o FUTURO E FRACIONADO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
1.1.2. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio em 08 de setembro de 2021 e término no dia 07 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contatuais e saldo nos Itens licitados.
Altônia, 08 de setembro de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 046/2021
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS/PRODUTOS
Item Qtde Unid. Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total
1. 05 Unid, DVR GRAVADOR 04 CANAIS no primeiro canal na resolução 1080p Lite @ 30 FPS, e os demais na resolução 1080p Lite @ 15 FPS ou HD 720p @ 15 FPS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP MHDX 1108 compatível com redes WiFi através de adaptador USB ,
07.03.2022 INTELBRAS 500,00 2.500,00
2. 10 Unid, DVR GRAVADOR 08 CANAIS 1080 P Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP MHDX 1108 compatível com redes WiFi através de adaptador USB 1 ano de garantia Sistema Processador principal: Integrado de alta performance Sistema Operacional: LINUX embarcado Vídeo Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP 07.03.2022 INTELBRAS 750,00 7.500,00
3. 15 Unid, DVR GRAVADOR16 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Compatível com redes WiFi através de adaptador USB Compatibilidade com Onvif Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR 07.03.2022 INTELBRAS
1.200,00 18.000,00
4. 04 Unid, DVR GRAVADOR, suporta 32 canais BNC ou 16 canais BNC + 16 canais IP Compatível com qualquer câmera analógica. Saída de vídeo HDMI e VGA. Acesso remoto por computador e celular Não necessita de cabeamento ou conectores especiais. Compressão de vídeo em H.265. Função BNC + IP, este modo de operação permite o funcionamento de canais BNC (HDCVI, HDTVI 2.0, AHDM/H, analógico) e canais IP simultaneamente. Alta Resolução, HD (720p @ 15 FPS) ou em 1080N @ 12 FPS Capacidade de Gravação, suporte para instalação de 2 discos rígidos padrão SATA, esse DVR possui maior capacidade de armazenamento para suas gravações. Suporte a HDCVI, será possível utilizar as demais tecnologias disponíveis no m 07.03.2022 INTELBRAS 2.500,00 10.000,00
5. 15 Unid, HD DIGITAL 2TB, 3.5 Especificações: Capacidade: 2TB Fator de forma: 3.5 polegadas Formato avançado Cumpre as normas RoHS Recursos do produto: Câmera suportadas: Até 64 Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8 Desempenho: Cache: 64 MB; Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM Taxa de transferência da interface (máx): Buffer para host: 6 Gb/s; Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s Confiabilidade/Integridade dos dados: Ciclos de carga e descarga: 300.000 Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 4,4; Ocioso: 4,1; Standby e dormindo: 0, 07.03.2022
WESTERN DIGITAL 500,00 7.500,00
6. 19 Unid, HD DIGITAL 4TB Fator de forma: 3,5 polegadas • Formato Avançado (AF): Sim • Câmeras suportadas: até 64 Número máximo de compartimentos por unidades suportado: 8+ • Componentes resistentes a manchas: Sim • Taxa de transferência de interface (máx): Buffer para host: 6Gb/s Host para rede/desde drive (mantido): 150MB/s • Cache (MB): 64 • Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM • Ciclos de carga e descarga: 300.000 • Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano
07.03.2022 WESTERN DIGITAL 900,00 17.100,00
7. 260 Unid, CÂMERA Resolução da Câmera: HD (720p) Menu OSD Ângulo de abertura: 97o horizontal 53o vertical Proteção antiUV Alcance do Infravermelho: até 20 metros Lente da Câmera: 3.6 mm Sensor da Câmera: megapixel 1/2.7 Material: Case Plástico Proteção contra surtos de tensão: Sim Infravermelho inteligente Tecnologia: Compatível com 4 tecnologias: HDCVI, AHDH, HDTVI 2.0 e analógica Garantia: 1 ano 101Especificações técnicas Sensor 1/2,7" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução real HD (720p) – Analógico (600 TVL) Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 97° Ângulo de visão vertical 53° Alcance IR 20m Comprimento de onda LED IR 850nm 07.03.2022
INTELBRAS 150,00 39.000,00
8. 101 Unid, CÂMERA Sensor: 1/2.7" 1 megapixel CMOS Pixels Efetivos: 1280 (H) x 720 (V) Linhas Horizontais: 1280H Resolução Real: HD 720p Lente: 3,6 mm Ângulo de Visão Horizontal: 96º Ângulo de Visão Vertical: 51º Alcance IR: 20 m Comprimento de Onda LED IR: 850 nm Formato do Vídeo: NTSC Protocolo de Vídeo: HDCVI Saída de Vídeo: 75 O (BNC) Relação Sinal Ruído: >65 dB Velocidade do Obturador: 1/30 a 1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Eletrônica Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido e P&B Automático Troca Automática de Fitrlo (ICR): Sim Características Complementares: Controle Automático de Ganho (AGC): ON Compensação de Luz de Fundo (BLC): ON / OFF Balanço de B
07.03.2022 INTELBRAS 130,00 13.130,00
9. 12 Unid, CÂMERA Sensor de Imagem: 1/2.7" 2 Megapixel CMOS Obtutador Eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Pixels Efetivos: 1280 (H) X 720 (V) Iluminação Mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) Iluminação Mínima IR Ligado: 0 lux/F2.0 Relação SinalRuído: >50 dB Controle de Ganho: Automático/Manual Balanço do Branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (60 dB) / HLC Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Detecção de Vídeo: Até 4 regiões de detecção Lente: Distância Focal: 3.6mm; Abertura Máxima: F2.0; Ângulo de Visão Horiz 07.03.2022
INTELBRAS 350,00 4.200,00
10. 03 Unid, SWITCH 5 PORTAS portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 58 W de potência máxima total Função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros1 Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação2 QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) Full duplex e Flow Control (IEEE 802.3x) Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASET), IEEE 802.3u (100BASETX), IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS), IEEE 802.3af (Power over Ethernet) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet+) Fonte de alimentação bivolt automático 1 Sujeito à redução na taxa de transmissão para 10 Mbps em t
07.03.2022 INTELBRAS 400,00 1.200,00
11. 40 Unid, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Alimenta até 32 câmeras HD (Considerando câmeras com consumo de 250 mA) Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V. Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vcc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Entrada Tensão nominal: 110 ~ 240 Vca Variação máxima de tensão: 90 ~ 264 Vca Corrente máxima: 3 A (com tensão e cargas nominais) Frequênc
07.03.2022 INTELBRAS 150,00 6.000,00
12. 400 Unid, Conector P4 Macho Conector para Alimentação Conector do tipo: P4 Macho Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG Impedância: 75? Tensão Máxima: 300 Vdc Corrente Máxima: 2A Fixação do cabo: Parafuso Borne 07.03.2022 INTELBRAS 2,00 800,00
13. 800 Unid, Conector BNC Borne Conector para Vídeo Conector do tipo: BNC Borne Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG Impedância: 75? Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz Tensão Máxima: 300 Vdc Fixação do cabo: Parafuso Borne 07.03.2022 INTELBRAS 2,60
2.080,00
14. 200 Unid, Conector RJ45 Cat5e Conector para cabo de rede (UTP): categoria Cat5e Conector do tipo: RJ45 Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG ~26 AWG Ambiente de Instalação: Interno Quantidade de Ciclos de Inserção: 750 Fixação do cabo: Crimpagem 07.03.2022
INTELBRAS 1,00 200,00
15. 7.200 Unid, Cabo coaxial bipolar para CFTV analógico Aplicação: Redes de CFTV analógico Isolamento dos condutores bipolares: PVC Dielétrico do condutor central: Polietileno expandido a gás, com diâmetro deØ2,30mm ± 0,10mm Blindagem / malha: 80% de cobertura (64xØ0,127mmfios flexíveis de liga de cobre) Condutores bipolares alimentação: Filamentosflexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm, Cada condutor26 AWG | 0,128mm² | Ø 0,40mm ± 0,015mm Condutor central: Filamentos flexíveis de cobre 6x Ø 0,145mm± 0,015mm Capa: PVC com diâmetro de 3,8mm ± 0,20mm x 6,80 ± 0,20mm Características elétricas Resistência elétrica do condutor central (20ºC): 172,7?/km Resistência elétrica de cada condutor bipolar(20ºC): 172,7 ?/km Imp
07.03.2022 INTELBRAS 1,50 10.800,00
16. 1.525 Unid, Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor: PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores: Cobre 24 AWG Capa: PVC retardante a chama CMX 70ºC Características elétricas Resistência elétrica (20ºC): 93 ?/km Impedância característica: 100±15? Velocidade de propagação nominal: 68% Desequilíbrio resistivo médio: 3,6% Capacitância mútua: 4,9nF/m Desequilíbrio Capacitivo: 330 pF/m 07.03.2022
INTELBRAS 2,40 3.660,00
17. 915 Unid, Cabo de Rede Dupla Capa Cat5e Externo Condutor acobreado, trançado em pares e coberto por polietileno; Cabo com 04 pares, 24 AWG, 0,51 mm; Capa externa com Proteção UV; Flamabilidade: CMX; Segunda capa: Material termoplástico na cor preto, específico para uso externo. Condutor: 100% Cobre Isolação: Termoplástico sólido Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor: preto Aplicação: Instalação interna e externa 07.03.2022 MEGATRON 4,00
3.660,00
18. 361 Unid, Caixa de passagem para CFTV Dimensões iguais ou superior (L x A x P) (A x ø): 102 x 101 x 53 mm Material: Plástico Montagem: parede ou teto 07.03.2022
INTELBRAS 7,00 2.527,00
19. 40 Unid, Nobreak 720 VA Capacidade: 720 VA Entrada Tensão nominal Vac: 120 Vac Variação máxima Vac: 90 a 145 Vac Frequência: 60 Hz ± 5% Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Potência nominal: 720 VA Fator de potência: 0,5 Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vac ± 10% Tempo de transferência: < 10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1% Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM controle de largura de pulso) Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria Descarga até 10,5 Volts Fusív
07.03.2022 INTELBRAS 500,00 20.000,00
20. 40 Unid, Dispositivo de proteção contra surtos elétricos bivolt Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima:10 A Potência máxima de operação: 1.270 W (127V) e 2.200 W (220 V) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas: 1 tomada 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 ºC Grau de proteção: IP 20 Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão nos três condutores (Fase, Neutro e Terra), Fusíveis de classe especial: proteção contra curtocircuito, sobrecarga e proteção térmica do DPS Máxima absorção de energia: 125 J por par afetado no surto (F/N, F/T ou N/T) Tempo máximo de resposta: 25ns Tensão 07.03.2022
INTELBRAS 50,00 2.000,00
21. 35 Unid, Mini Rack Padrão 19" 8U x 350mm Porta com Visor Acrílico Dimensões : A= 385 x L= 500 x C= 350 mm Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19?. Estruturas confeccionadas em aço soldado Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior Par de planos de montagem frontal padrão 19''. Aletas de ventilação laterais. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. Chaves de segredo único. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada. 07.03.2022 MAX ELETRON280,00 9.800,00
22. 100 Unid, Eletroduto Galvanizado Leve 3/4" Diâmetro nominal: 3/4" / 20 mm; Diâmetro externo (mínimo e máximo): 25,20 e 25,60 mm; Parede: 0,60 mm; Comprimento: 3 m; Classificação: Leve; Rosca: Sim; 07.03.2022 ELECON 28,00 2.800,00
23. 250 Unid, Canaleta de PVC com Fita Dupla Face 2cmx1cmx200cm Resistência ao Fogo: Sim Cor: Branco Espessura: 1 cm Largura : 2 cm Acabamento da Superfície: Fosco 07.03.2022 LEGRAND 10,00 2.500,00
24. 14 Unid, SMART TV 32" LED, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 32"; RESOLUÇÃO HD 1366 X 768 PIXEL; FUNÇÃO SMART TV; POTÊNCIA MINIMA DE AUDIO; 10W RMS; CONEXÕES HDMI E USB; ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO CONVERSOR PARA TV DIGITAL ENTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; CONSUMO: 48W TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; FORMATO TELA: 16:9; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES 07.03.2022 H Q SCREEN 1.300,00 18.200,00
25. 06 Unid, CÂMERA SPEED DOME Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS STARVIS™ Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real Full HD (1080p) Lente f=5.3 mm (wide) a 64 mm (tele), F1.6 a F4.4 Ângulo de visão horizontal 58,5° (zoom mínimo) 5,5° (zoom máximo) Zoom óptico 15x Zoom digital 16x Distância mínima do objeto 100 mm (Wide) / 1000 mm (Tele) Alcance IR 100 m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 6 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Relação sinalruído =55 dB Sensibilidade Color: 0,005 lux / F1.6 (0 lux / F1.6 IR ON) Velocidade do obturador 1/1s~1/30.000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica / Manual Day & Night Automático (Ajustável) / Colorido / P&B T 07.03.2022 HIKVISION
3.100,00 18.600,00
26. 10 Unid, VÍDEO PORTEIRO COM MONOFONE Com 2 canais de vídeo e 2 canais de áudio é possível incluir até 2 módulos externos, ou um módulo externo e uma câmera extra, permitindo a visualização de imagens 24 horas por dia, através do módulo interno. O usuário também poderá conversar e abrir a porta para um visitante através 1 de um telefone fixo ou celular. Principais Características Display de 4 polegadas Regulagem da altura da câmera no momento da instalação 2 LEDs infravermelhos para visão noturna Armazena senha de abertura de fechadura no módulo interno Especificações Técnicas Módulo interno Tecnologia do display: TFTLCD Tamanho de tela: 4" Formato de tela: 4:3 Resolução(H × V): 320 × 240 07.03.2022
INTELBRAS 800,00 8.000,00
27. 10 Unid, MOLA HIDRUALICA Potência: F4; Peso da Porta: Até 85 Kg; Largura da Porta: =1100 mm; Cor: Preta; Dimensão do produto: 68,5X72X206mm; Peso do produto: 1,9kg. Regulagem de fechamento: 180° à 20° e 20° à 0°; Funcionamento: Hidraulico mecânico, Temperatura de operação: 10 °C ~ 50 °C; Instalação reversível: Direita / Esquerda Para portas ou portões de metal ou madeira garantindo um fechamento suave e automático. Segurança no fechamento da porta, use em conjunto com as fechaduras eletroímãs, solenoides, elétricas ou fechaduras digitais para garantir que a porta esteja trancada. 2 regulagens de velocidade de fechamento, com fechamento ajustável entre 180° e 20° e de fechamento final ent 07.03.2022
INTELBRAS 200,00 2.000,00
28. 10 Unid, FECHADURA ELÉTRICA para o travamento de portas e portões em conjunto com um sistema de controle de acesso, interfonia ou vídeo porteiro Acionamento manual: 3 chaves para abertura através dos cilindros externos e internos Memória mecânica: Destrava ao primeiro impulso Cilindro: Fixo com 40 mm de comprimento Alimentação: 12 V AC/DC Memoria mecânica que destrava ao primeiro impulso Compatível com toda a linha de porteiros eletrônicos, videoporteiros e controladores de acesso Tambor substituível; Trinco reversível 07.03.2022 INTELBRAS 300,00 3.000,00
29. 05 Unid, KIT MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO 1/4 HP 01 Central de Comando (incorporada) 02 Controle Remoto 433,92 Mhz 03 Metros de Cremalheiras Manual de fábrica ESPECIFICAÇÕES Alimentação: 127 V ou 220 V Motor: Monofásico Peso do portão: 450 kg Redução: 1:23 Tempo de abertura/ fechamento (3 metros): 13,5 segundos (a velocidade poderá variar de acordo com o tamanho, peso e estado do portão, além dos ajustes de desaceleração) Quantidade de ciclos/hora: 30 Frequência de saída: 60 Hz Rotação do motor (RPM): 1740 Capacitor: 127V = 25 µF / 220V = 12 µF Fim de curso: Analógico / Digital Engrenagem externa: Z14 em alumínio Coroa Interna: Nylon com alma metálica 07.03.2022 PPA 450,00
2.250,00
30. 06 Unid, SWITCH 08 PORTAS Portas: 8 RJ45 10/100 Mbps com Autonegociação; Auto MDI/MDIX: Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover; LEDs indicadores: 9 LEDs (8LAN e1Power); Método de transferência: Armazena e envia (StoreandForward); Tabela de endereço: MAC 1 K; Taxa de encaminhamento de pacotes: 1,19 Mpps; Taxa de latência: 50 ms; Backplane (capacidade do switch): 1,6 Gbps; Buffer de memória: 448 Kbits; Jumbo frame: 1536 bytes; Alimentação: 12~24 V / 0,5 A; Fonte de alimentação: Entrada: 100~240 Vac / Saída: 12 Vdc / 0,5 A; PoE passivo: Somente a Porta 1; Potência máx.de consumo: 2 W; Dimensões (A x L x P): 2,6 x 14 x 7,5 cm. 07.03.2022 INTELBRAS 80,00 480,00
31. 06 Unid, FONTE INJETOR Características: » Atende às normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at. » Possui 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps. » Plug and Play. » Fornecimento energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede. » Proteção contra surto de tensão, corrente e carga. » Tamanho compacto. » Alcance de até 100 metros. » O cabo de alimentação que acompanha o produto atende ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos. Especificações Técnicas Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASET IEEE 802.3u / 100 BASETX IEEE 802.3ab / 1000 BASETX IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet) IEEE 802.3at / PoE+ Portas: 1 LAN RJ45 1 07.03.2022
INTELBRAS 200,00 1.200,00
32. 06 Unid, Quadro Comando 60x40x20cm com suporte para poste Material: chapa de aço oscilando entre 0.70.95 mm Caixa e Porta: Pintura Eletrostática Proteção: IP 65 Incluso Placa de Montagem Incluso Fecho Acionamento Fenda Incluso suporte para poste Dimensões (cm): Altura – 60 Largura – 40 Profundidade – 20 07.03.2022 EHE INDUSTRIA 300,00
1.800,00
33. 02 Unid, COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, OU PROCESSADOR AMD RYZIM 7 OU SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DO TIPO SSD DE 420 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 (OITO) GIGABYTES TIPO SSD DDR4. A PLACA PRINCIPAL DEVERÁ TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX, OU MICROBTX. conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, possuir pelo menos um slot PCI EXPRESS2.0 16 OU SUPERIOR, GABINTE DO TIPO ATX MÍNIMO 4 BAIAS, COM KIT MULTIMÍDIA INCLUSO (TECLADO MOUSE E CAIXAS DE SOM), MONITOR DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 18,5", EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. MANUAL EM PORTUGUES PT-BRGARANTIA: 07.03.2022 PAUTA 4.500,00 9.000,00
34. 14 Unid, CABO HDMI 20 MT Comprimento: 20 metros Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc Compatibilidade: PCM, DVDAudio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTSHD Master Audio. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D Velocidade: Alta taxa de transferência: 10.2Gbit /s a 340Mhz Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p Compatível com versões 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores Áudio 7.1: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte 07.03.2022
INTELBRAS 100,00 1.400,00
35. 14 Unid, SUPORTE PARA TV FIXO Tipo de TV: LCD, Plasma, Led, Oled, Smart TV, 4K, 3D Aplicação: Parede. Polegadas: 14? a 105?. Movimentação: Fixo. Roldanas em Alumínio. Material: Aço Carbono. Peso Máximo Suportado: 110 Kg. Cor: Black Piano. Distância da Parede: 2,6 cm. Plasma, Led, Padrão de Fixação VESA. Pintura em Epóxi,não oxida e nem enferruja. Parafusos em Aço. 07.03.2022 C I A DO SUPORTE 25,00 350,00
LOTE 02 – SERVIÇOS
Item Qtde Unid. Descrição Validade do Registro Marca Valor Unitário Valor Total
36. 380 Hora Prestação de serviços de instalação
07.03.2022 SIF 92,40 35.115,00
37. 100 Hora Prestação de serviços de manutenção
07.03.2022 SIF 35,00 3.500,00

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Indústria e Comercio de Alimentos Guri LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes instalada na Rodovia PR-489, SN, Km 01, Jardim Universitário, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 374/2.021
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Claudenice Perini Carvalho – Zeladora– cargo de provimento efetivo - a ser usufruído no período de: 08 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, inerente ao período aquisitivo: 2020/2021.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de setembro de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal
Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira — Fone/Fax (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
PORTARIA Nº 365/2.021
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesses Particulares, bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido (a) a(o) Servidor(a) Público(a), Leila Sandra Guedes de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.034.907-6 - Professora– cargo de provimento efetivo, LICENÇA SEM VENCIMENTO POR 02 ANOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, no 2º padrão a ser concedido(a) a partir de 01 de setembro de 2021.
A Licença mencionada no caput se dá com fulcro legal no art. 157 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/1998.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor (a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 27 de agosto de 2021.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.364/2020 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.379/2020, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		01	PODER LEGISLATIVO	
		01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Ft	Fc	0103110002001	Atendimento legislativo	
001	23	3.3.90.30	Material de consumo	12.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		01	PODER LEGISLATIVO	
		01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Ft	Fc	0103110002001	Atendimento legislativo	
001	42	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 124.008,00 (cento e vinte e quatro mil e oito reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SECRET. DE ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIV. DE ED. CULTURA, LAZER E ESPORTE	
Ft	Fc	1236112483048	Construção, ref. e ampliação de unidades escolares	
107	3058	4.4.90.51	Obras e instalações	124.008,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº05/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
T O R N A P Ú B L I C O:
1- a convocação do suplente do CONSELHO TUTELAR do Município de Alto Piquiri, Crislaine Ribeiro de Alencar, Rg:12.553.663-8 e CPF:082.846.049-30 para assumir o mandato De CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR até a data de 30/11/2021, devido ao cronograma do período de férias dos 2(dois) conselheiros tutelares titulares: iniciando em 01/10/2021 até 30/11/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº341, fundos, até o dia 15 de setembro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
4º JESSICA DA SILVA SANTOS GONÇALVES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 15 de Setembro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
3º ROBERTO BAPTISTAO SALIBA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 92/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e o SRº NILTON CÉZAR MAZZI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA SRº NILTON CÉZAR MAZZI, residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, nesta cidade de cafezal do Sul - Pr, portador do RG nº 7.882.288-0 SSP/PR e CPF: 024.729.829-84. Denominada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 71/2017, Dispensa 16/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e Clausula Terceira: DO VALOR passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o respectivo contrato, sendo de 1 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2022, devido à necessidade ser contínua, pois se trata da instalação do Conselho Tutelar.
"Clausula Terceira: DO VALOR"
Devido à necessidade ser contínua, fica prorrogado pelo mesmo valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 10 de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
NILTON CÉZAR MAZZI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Reajuste de valores e inclusão de Consultas/Procedimentos constantes da tabela CISA, aprovados em assembleia realizada no dia 27 de agosto de 2021.

Reajuste de valores para consultas e exames/procedimentos	VALOR CISA
Consulta neurologia pediátrica	R$ 70,00
Consulta médico do trabalho	R$ 45,00
Prótese dentária	R$ 170,00
Obturação em dente permanente birradicular	R$ 120,00
Obturação em dente permanente unirradicular	R$ 90,00
Obturação em dente permanente com três ou mais raízes	R$ 150,00
DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Ecocardiografia trans esofágica	R$ 450,00
Coleta de líquido cefalorraquidiano – LCR	RS 70,00
ITB – Índice tornozelo-braquial (diagnóstico da doença arterial obstrutiva periférica)	R$ 50,00
Teste de antígeno – SWAB (Covid-19)	RS 100,00
Teste de PCR – SWAB (Covid-19)	R$ 150,00
Teste qualitativo IGG/IGM (Covid-19)	R$ 70,00
Teste quantitativo IGG/IGM (Covid-19)	R$ 120,00
Teste de anticorpos neutralizantes (Covid-19)	R$ 200,00
Imunoscov 19 – Teste de imunidade total de Covid-19	R$ 250,00

Umuarama, 08 de setembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA — Presidente
NILSON MANDUCA — Coordenador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO 05/2021

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO FIPAR/PR FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO, ATRAVES PLATAFORMA SIFF-SISTEMA FUNDO A FUNDO/PR DO COFINANCIAMENTO DO ANO DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMDPI- Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº685/2017 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 20 de Agosto de 2021 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Plano de Ação do Recurso FIPAR/PR fundo Estadual dos direitos do idoso, através Plataforma SIFF-sistema fundo a fundo/PR do Cofinanciamento do ano de 2021 para o município de Brasilândia do sul.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 20 de Agosto de 2021.

Aparecido de Oliveira
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CAFEZAL DO SUL - PR

Resolução nº 02, de 31 de agosto de 2021.

Súmula: *APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A ADESÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 018/2021 – CEDI/PR* **Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa-FIPAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafezal do Sul, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 10.741, de 1 de Outubro de 2003, Lei Municipal nº 750, de 01 de outubro de 2013, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 31 DE AGOSTO de 2021, às 10h:00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafezal do sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão ao Termo de Aceite referente a deliberação n.º 018/2021 – CEDI/PR, INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FIPAR.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação preenchido no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), referente a deliberação n.º018/2021 – CEDI/PR, INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FIPAR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 31 de agosto de 2021.

Neusa Boscarioli Canova
Presidente CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 313 de 25 de agosto de 2021.
SÚMULA: Nomeia membros para efetuar a revisão do Plano Municipal de Educação.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 025/2015 a qual criou o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 23 de junho de 2015, sendo constituído dos seguintes membros:
COORDENAÇÃO GERAL
Juliana Cíntia Nunes
COMISSÃO COORDENADORA
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Maria do Carmo Correia dos Santos
Danila Carla Santos de Carvalho
Luciana Guilherme Duarte Alves
Adriana Faker Ribeiro de Andrade
Eliane Correia e Silva
Selma Bezerra de Souza Almeida
Carlos Roberto Alegria
Juliana Delbone
João Carlos Dutra Santana
Fabiana Pereira Rodrigues
EQUIPE TÉCNICA
Juliana Cíntia Nunes
Hellen Fabiane Fetter Dosso
Julymeire Pedrini Rufo
Anderson Aparecido de Oliveira
Vanusa Pereira Campos
Márcia Mesquiari Luiz Kiyohara
Gisele Vieira
Maria Florinda Santos Risseto
Jouglas Eloy Braun
Ricardo Gusmão Brandani
Lilian Maria da Silva Francisco
Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 328/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade da servidora MADALENA DE FÁTIMA SILVA DOS REIS
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida à servidora MADALENA DE FÁTIMA SILVA DOS REIS, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 7.138.915-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 526.888.529-49, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40º § 1º, III "b" da C . F , e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.067,07 (um mil, sessenta e sete reais e sete centavos), referente a média aritmética obtida em 84,22% dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos, garantidos por força § 3º, ar. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 03 de setembro, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 169/2021
b) Licitação Nº : 64/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/09/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.183.128/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
2) ORTOPEDICA LONDRINA IND. E COMERCIO DE APARELHOS ORTOP?DICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.617.498/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).
3) MEDICAL.COM HOSPITALES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.059.832/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de Setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 164/2021
b) Licitação Nº : 63/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/09/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de arte-sanatos para atender as oficinas do Serviço de Convi-vência e Fortalecimento de Vínculos realizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência da Juventude (CRJ).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.198,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de Setembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento nº 51/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 33/2021

Contrato de Fornecimento nº 52/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$67.980,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 33/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 22 de setembro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para transportes de alunos do Município de Cruzeiro do Oeste, com capacidade mínima de 09 lugares.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.272.401,22(um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 23 de agosto de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

PREGÃO Nº 66/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30 de agosto de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 23 de setembro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 22 de setembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 22 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 265/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: INCOBLOCO INDÚSTRIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA - ME
SEDE: SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de horas maquinas para manutenção de estradas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Data da assinatura do contrato: 30 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 30 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 136 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ: 23.273.736/0001-39 - EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI, Endereço Rua ALAMEDA BANDEIRANTES, Bairro zona III Cidade UMUARAMA - Estado PR - , CEP: 87504535, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) VILMA APª ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO, CPF: 631.677.439-72 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 31 de agosto de 2021 o Contrato nº 136 / 2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Mão de Obra na Execução de 450 m linear de muro do Cemitério Municipal com altura de 1,80mt.Tomada de Preços 2/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR,31 de agosto de 2021.
EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 268/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POSTO CRUZEIRO COLONIAL LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 96/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a O presente tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol), em atendimento às necessidades da administração municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 114.370,00 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de setembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de novembro de 2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2021, de 08/09/2021
SÚMULA: Concede afastamento temporário de atividades presenciais à servidora pública em estado de gravidez.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder a partir do dia 09 de setembro de 2021 com base na Lei Municipal 594/2021, o afastamento temporário das atividades presenciais da servidora pública DAIANE SANTOS DE SOUZA, portadora do RG N° 13.805.270-2 SESP/PR e CPF N° 107.341.249-02, PROFESSOR - TEMPORARIO, Matrícula N° 295,
admitida em 01/03/2021, Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, pela Lei Municipal 207/2014, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo suas funções na ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO em razão do seu estado de gravidez, conforme requerimento da servidora acompanhados de documentos comprovatórios do estado de gravidez;
II - A servidora deve encaminhar mensalmente atestado médico ou de enfermagem do estágio de seu estado de gravidez;
III - A servidora deve comunicar eventuais atestados médicos que atestem sua impossibilidade de trabalho para que o Município encaminhe à Previdência Social o pedido de Auxílio Doença;
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Setembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 083/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saude – CISA AMERIOS – 12ª R.S, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 5º do Ato de Consórcio N° 003/2020 (orçamento), e considerando o Ato de Consórcio 002/2021 deste consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º – Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes despesas:

02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.002.10.302.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO QUALICIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$ 635.000,00

Fonte: 331 – Convênio QualiCIS

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, serão utilizados os repasses do convênio QualiCIS do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de Setembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 084/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.002.10.302.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.002.99.999.9999.0002	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 50.000,00

02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.002.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PROGRAMA C.E.O.	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 20.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 08 de setembro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI Nº 2.283
de 08 de setembro de 2021.
Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada A, situada no Bairro Jardim Boa Esperança, nesta cidade de Douradina/PR.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica denominada de RUA LEONARDO VESSOLI a atual Rua Projetada A, situada no Bairro Jardim Boa Esperança, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 08 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.284
de 08 de setembro de 2021.
Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada B, situada no Bairro Jardim Boa Esperança, nesta cidade de Douradina/PR.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica denominada de RUA OLYMPIO CORREA GOMES a atual Rua Projetada B, situada no Bairro Jardim Boa Esperança, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 08 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021
DISPENSA Nº. 040/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Teste Rápido para o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2021
ID: nº. 2318
Data do Contrato 02/09/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rod. PR 317, Nº6752, Barracão B, Parque Industrial 200, CEP. 87.035-510, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.200,00(quatro mil, duzentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um(02/09/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 50/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e ampliação do barracão industrial situado na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 364, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Valor Total: R$273.401,01 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e um centavo).
Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 08/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021.
Objeto: aquisição de 06 (seis) Pneus que serão utilizados pelo ônibus que transporta os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde à cidade de Umuarama, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: RODRIGUES E SILOTE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n°: 13.014.369/0001-03, com sede na Avenida Tupassi, n° 3456, Bairro Centro, município de Assis Chateubriand, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Francisco Alves – Pr. 08 de Setembro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº127 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance seqüencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n° 01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de Setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de do seu Presidente da Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 024/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 040/2021, relativo ao Processo nº: 105/2021, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais para ministrar curso de capacitação aos profissionais do Conselho Tutelar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.
No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto à numeração do termo, portanto:
ONDE LÊ-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021.
LÊIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021.
Francisco Alves, Paraná, 08 de Setembro de 2021.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021
PROCESSO N° 106/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Cascalho para ser utilizado na restauração, conservação e melhorias das estradas vicinais do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas e as especificações contidas nas discriminações constante no anexo I do presente edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de Setembro de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 360/2021
Data: 03.09.2021
Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Diretor de Transporte Escolar, Senhor AMAURI LOPES, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
Considerando o profundo pesar da FAMÍLIA LOPES, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda do Servidor Público Municipal, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 03 de setembro de 2021, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA LOPES em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Diretor de Transporte Escolar Senhor AMAURI LOPES, vitimado por COVID19.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.959/2021
DATA: 07/07/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L.J DE OLIVEIRA - ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2021 em favor da empresa L.J DE OLIVEIRA - ME, cujo objeto trata se de futuras e eventuais aquisições de refeições self-service e bebidas, a serem servidas exclusivamente na cidade de Umuarama, por empresas sediadas na cidade de Umuarama, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da Administração.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2021
Pregão Presencial nº 181/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 145.419,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 449/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 189/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 189/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, sendo a empresa vencedora:
ANGELICO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.420.043/0001-90, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 207.972,10 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 451/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 181/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 181/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:
PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, inscrita no CNPJ nº 81.722.829/0001-08, vencedora do lote 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.680,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15, vencedora dos lotes 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 70.755,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);
CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora dos lotes 1, 4, 5 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 145.419,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Declarar CANCELADO o lote 3 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obra de construção de cozinha e lavanderia na Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 27 de setembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2021
Pregão Presencial nº 189/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.
Valor Total: R$ 207.972,10 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2021
Pregão Presencial nº 181/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, CNPJ nº 81.722.829/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 4.680,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2021
Pregão Presencial nº 181/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.547.979/0001-15
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra.
Valor Total: R$ 70.755,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2021 e término em 07 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.193/2021
Data: 03.09.2021
Ementa: autoriza a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado, na forma estabelecida nesta lei, a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, bem como as famílias cadastradas como baixa renda que possuam animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.
Art. 2º (Vetado)
Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração.
Art. 4º São finalidades do Banco de Ração do Município de Guaíra:
I – proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:
a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
II – efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional bem como as famílias cadastradas como baixa renda que possuam animais.
§ 1º As entidades que promovam a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.
§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta lei, o Programa Banco de Ração no Município de Guaíra poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e utensílios diversos.
§ 3º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.
Art. 5º Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades deste Programa, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.958/2021
DATA: 08/09/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI os itens 1,2 e 3, ARI ERICH GOHL - ME o item 4 e METALURGICA LAMB - EIRELI – ME os itens 5 e 6 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2021 em favor das empresas WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, ARI ERICH GOHL - ME e METALURGICA LAMB - EIRELI - ME, cujo objeto trata se de parque infantil, ponto de ônibus e bancos, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.957/2021
DATA: 08/09/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 038/2021 em favor da empresas MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA, cujo objeto trata se de contratações de empresa para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, tudo de acordo com a solicitação, termo de referencia e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 189/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.636.189-0, relativas ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 329/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 43/2020 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 30/12/2020.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos d Secretaria Municipal de Saúde
303-saude receitas vinculadas-15%
(197) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 19.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos d Secretaria Municipal de Saúde
0000-recursos ordinários livres
(199) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais 28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 47.200,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos d Secretaria Municipal de Saúde
303-saude receitas vinculadas-15%
(195) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 3.390.00
(201) 31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 2.070,00
(203) 33.90.14.00- diárias –civil 9.730,00
(208)33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 2.090.00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos d Secretaria Municipal de Saúde
0000-recursos ordinários livres
(206) 33.90.30.00-material de consumo 29.920,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 47.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/08/2021.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 203/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 353.350,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
469 4.4.90.52.00.00 836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE............................ 353.350,00
Total Suplementação . . . . R$ 353.350,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:
Fonte Descrição Valor
836 (836) CONVENIO MAPA PA CARREGADEIRA 891903/2019 353.350,00
Total . . . . R$ 353.350,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 204/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
470 3.3.90.32.00.00 394 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 4.390,00
Total Suplementação . . . . R$ 4.390,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
462 3.3.90.39.00.00 394 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA............. 4.390,00
Total Redução . . . . R$ 4.390,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4220 JULIO CÉSAR ALVES DE SOUZA 040.034.948-57 8°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA No 22/2021
De 08 de setembro de 2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a atual servidora responsável pelos Departamentos de Compras e do Portal da Transparência da Câmara de Douradina, encontra-se afastada por motivo de licença-maternidade por 120 dias;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora efetiva Fernanda da Silva, inscrita no CPF nº 065.420.929-43, portadora do RG nº 10.383.904-1 SSP-PR, gratificação adicional por desempenho de função extraordinária, no total de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo, para gerenciar os Departamentos de Compras, Licitações e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Douradina, no período de 06/09/2021 a 04/01/2022 (120 dias).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina, 08 de setembro de 2021.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 052/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para aprovação de projeto de rede de iluminação pública perante Copel, instalação de luminárias de led, na cidade de Francisco Alves, conforme projeto anexo ao processo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Rua Silvio Caldas – Implantação de 01 vão de rede de baixa tensão, com instalação de 01 luminária Led completa 90W.	Unid	1	R$ 9.025,00	R$ 9.025,00	LUMINÁRIAS: OPTIMUS; SERVIÇO: ATHA
2	Rua Francisco Escorsin – Implantação de 01 vão de rede de baixa tensão, com instalação de 01 luminária Led completa 90W.	Unid	1	R$ 9.025,00	R$ 9.025,00	LUMINÁRIAS: OPTIMUS; SERVIÇO: ATHA
3	Rua Jorge Ferreira – Implantação de 02 vãos de rede de baixa tensão, com instalação de 02 luminária Led completa 90W.	Unid	1	R$ 22.800,00	R$ 22.800,00	LUMINÁRIAS: OPTIMUS; SERVIÇO: ATHA
4	Instalação de pontos de luminárias Led completa 90W.	Unid	13	R$ 2.470,00	R$ 32.110,00	LUMINÁRIAS: OPTIMUS; SERVIÇO: ATHA
VALOR GLOBAL					R$ 72.960,00	

Francisco Alves-PR, 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 363/2021
Data: 08.09.2021
Ementa: nomeia Lucineia da Silva Tadeu, Conselheira Tutelar Suplente, em razão de substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, durante os respectivos períodos de férias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a resolução nº 12/2021 e o Edital de Convocação nº 04/2021 de 25.08.2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCINEIA DA SILVA TADEU, portadora da CI/RG nº 904.305.1-3 SESPII/PR, para a função de Conselheira Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, durante o período de férias, nos termos da Resolução nº 12/2021, conforme a seguir:
Conselheiro Tutelar RG nº Início de férias Final de férias
Soeni Ramos de Oliveira 579.1530-7 SESP/PR 08.09.2021 07.10.2021
Andre Rafael de Marchi 9.312.919-9 SESP/PR 08.11.2021 07.12.2021
Edilene Marcia Capatti 7.258.141-5 SESP/PR 09.12.2021 07.01.2022
Jussara de Brito do Nascimento 9.113.540-0 SESP/PR 08.01.2022 07.02.2022
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 006/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 2.902/2021.
Na Portaria nº 395/2021 de 06.08.2021, concernente a Licença Especial da Servidora, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.221 de 07.08.2021 – página B 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2323 de 09.08.2021,
ONDE CONSTA:
Ana Maria de Souza de Oliveira
/ Merendeira 5.791.229.4 - SESP/PR
2011/2016 01/09/2021 a 30/11/2021
LEIA-SE:
Ana Maria de Souza de Oliveira
/ Merendeira 5.791.229.4 - SESP/PR
2016/2021 01/09/2021 a 30/11/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.282
De 08 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2.267/2020 DE 11/11/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.262/2020 DE 01/07/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ÓRGÃO: 07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE: 07.004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
07.004.27.752.0010.2047 4.4.90.52.00.00	A	Serviço de Iluminação Pública	Manter os serviços referente a iluminação pública com bom padrão de atendimento, evitando danificações permanentes ao sistema, ampliando-se as condições de segurança e mobilidade das pessoas.	Unidade	3507	R$ 190.000,00
TOTAL						R$ 190.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.262 de 01/07/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.004.25.752.0010.2047.4.4.90.52.00.00

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES				
OBJETIVO	Melhorar a qualidade de vida da população por meio da realização de obras de pavimentação de vias urbanas e sinalização tanto na sede urbana como nos distritos.				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	Manter os serviços referente a iluminação pública com bom padrão de atendimento, evitando danificações permanentes ao sistema, ampliando-se as condições de segurança e mobilidade das pessoas.	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 190.000,00

Art. 3º. Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Parágrafo único: Este Crédito Adicional Suplementar destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.25.752.0010.2047.4.4.90.52.00.00

Especificação	Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	Unidade: Iluminação Pública	Função: Energia	Sub-função: Energia Elétrica	Programa: Serviços Públicos Eficientes	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Serviço de Iluminação Pública	07	004	25	752	0010	2.047	4.4.90.52.00.00	3507	R$ 190.000,00
TOTAL									R$ 190.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020

FONTE	CONTA	VALOR
3507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anteriores	R$ 190.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 190.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 362/2021
Data: 08.09.2021
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar no valor R$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.190 de 02.09.2021, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1464 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 381 1.000,00
1460 3339030000000000000 - Material de consumo 381 150.000,00
1461 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 381 100.000,00
1462 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 381 250.000,00
1463 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 381 50.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1465 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 381 200.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1466 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 380 850.000,00
TOTAL 1.601.000,00
Art. 2º Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação vínculos 380 e 381.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 001/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3044/2019 e 046/2020,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09.09.2021 a 08.10.2021, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Cirurgião Dentista
Nome Classificação Inscrição nº Data de Nascimento
Gabriela Fernandes Leite 05º lugar 106833 06/12/1994
Cargo de Cuidador/ Educador
Nome Classificação Inscrição nº Data de Nascimento
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro 05º lugar 104359 25/06/1993
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida;
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 193/2021
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Josiane Aristele Moro Jelinsky e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Josiane Aristele Moro Jelinsky, Auxiliar de serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.833.324, por 55(cinquenta e cinco) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 452/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 403
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
09/09/2021 10:00h/21:00h Arapongas- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 08 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/09/2021 05:00h/16:00h Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/09/2021 06:00h/17:00h Londrina- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402
DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário vSaída/Chegada Destino Motivo
08/09/2021 04:30h/16:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de setembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 450/2021
Data: 08.09.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 7138/2013, 1373/2017, 1555/2018, 1743/2018, 1094/2019, 032/2021 e 3367/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Adilson Martins Gonzales Borges 3.235.383-5 - SESPII/PR 2017/2018 02/10/2021 a 31/10/2021
Andre Rafael de Marchi 9.312.319-9 - SESPII/PR 2020/2021 08/11/2021 a 07/12/2021
Edilene Marcia Capatti 7.258.141-5 - SESPII/PR 2020/2021 09/12/2021 a 07/01/2022
Everton Santana Gomes 10.682.701-0 - SESPII/PR 2018/2019 13/10/2021 a 11/11/2021
Jessica Barbosa Xavier 10.327.023-5 - SESPII/PR 2019/2020 02/10/2021 a 31/10/2021
Jussara de Brito do Nascimento 9.113.540-0 - SESPII/PR 2020/2021 08/01/2022 a 07/02/2022
Leandro Luiz de Freitas 9.640.190-6 - SESPII/PR 2019/2020 01/10/2021 a 30/10/2021
Maria Iraci da Silva Baptista 13.216.902-0 - SESPII/PR 2018/2019 29/09/2021 a 08/10/2021
Odair Aguilhera Santos Lemes 5.428.439-0 - SESPII/PR 2020/2021 02/10/2021 a 31/10/2021
Pablo Guilherme 10.922.549-5 - SESPII/PR 2019/2020 01/10/2021 a 15/10/2021
Patricia Pereira Pio do Nascimento 8.660.498-1 - SSPII/PR 2020/2021 13/09/2021 a 27/09/2021 e 13/10/2021 a 27/10/2021
Soeni Ramos de Oliveira 5.791.530-7 - SESPII/PR 2020/2021 08/09/2021 a 07/10/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.956/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 338 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01. DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00.00 921 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DA FAZENDA
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 330 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 343 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01. DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 924 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º378/2020
DATA: 08/09/2021
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Alana Rodrigues dos Santos, para o Cargo de Auxiliar Administrativo.
Considerando a aprovação da Sra. Alana Rodrigues dos Santos, para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público 001/2019 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 008/2021 de 23/08/2021.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Alana Rodrigues dos Santos, portadora do RG n.º 13.923.497-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 109.701.069-47, para o Cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 190/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Ana Claudia Baliski Carvalho, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ana Claudia Baliski Carvalho, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.080.139-4, relativas ao período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.838.653-5, relativas ao período aquisitivo 26/09/2019 a 25/09/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Rosimere do Santos Costa Silva, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosimere do Santos Costa Silva, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.272.933-8, relativas ao período aquisitivo 10/05/2020 a 09/05/2021, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 65.995,64 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa cinco reais e sessenta quatro centavos).
Observação: A aquisição de um ar-condicionado de 24000 BTUS destinado a Farmácia Municipal será custeado pela:
Fonte 852 – FNS – Investimento do IOAF
Conta Corrente 34-2
Caixa Econômica Federal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de setembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 146/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.
O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2021, objetivando a Contratação de empresa aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORValor Total R$
A.M. C. QUESSA & CIA LTDAR$ 780.212,20
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPPR$ 4.235,00
ALVES & WEBER LTDAR$ 45.757,80
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã/PR, 19 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 167/2021
RETIFICA O DECRETO Nº 094/2016, DE 05/07/2016, QUE APOSENTA O SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, sem paridade a partir de 06 de julho de 2016, o Senhor EDIVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.794.986-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIO X 24 HORAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, contratada através da Portaria 548/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III da Constituição Federal – Aposentadoria Especial a Servidor Público.
I – CONSIDERANDO:
a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia "XI" da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.066,01 (dois mil, e sessenta e seis reais e um centavo) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o montante de R$ 2.561,85 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2021 de 29 de abril de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 168/2021
SÚMULA: DECLARA NULIDADE TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021/PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor SERGIO LUIZ BORGES, no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Necessidade de anulação total do processo em epígrafe, devido a ausência de atendimento do disposto no art. 21, § 4o da Lei 8.666/93;
III – Não manutenção do edital (1ª versão) no portal transparência, após a alteração do mesmo (2ª versão).
DECRETA:
Art. 1° – Fica declarada a nulidade total do Pregão Presencial nº 10/2021/PMI - Processo Administrativo n° 77/2021, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento luminárias, postes e prestação de serviços de instalação dos postes e luminárias – Município de Iporã/Pr.
PARAGRAFO ÚNICO: A nulidade que trata do Art. 1°, induz à do contrato.
Art. 2° – Que sejam intimados os interessados sobre a referida nulidade, nos termos da lei.
Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 160/2021 de 31 de agosto de 2021.
Art. 4º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.
Iporã/Pr, 08 de Setembro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020 a contar de 04/10/2021 à 18/10/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - Conceder FÉRIAS, ao Servidor VALDEMIR RONCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.216.595-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.366.999-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 à 16/04/2020 a contar de 13/09/2021 a 02/10/2021, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico ;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 agosto de 2021 a 05 de setembro de 2021, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2021
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KELLE RENATA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de setembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TECFERT. AGRICOLA LTDA
CNPJ: 26.606.226/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE PEPINOS HÍBRIDOS PARA ATENDER AOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: L S KNOPF E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI CNPJ: 04.960.593/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO DO TIPO FOSSA SÉPTICA, E A TAMPA QUE SERÁ UTILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO DE DRENAGEM DE CHORUME DA NOVA VALA DO ATERRO SANITÁRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 154/2021
CONTRATADO: DIRCE GOMES DA SILVA
CPF: 045.790.189-66.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 08 DE SETEMBRO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.224,30 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 104/2021
TOMADA DE PREÇOS: 009/2021
PROCESSO: 095/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 412.258,19 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
sotram-construtora e terraplenagem ltda / Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 105/2021
TOMADA DE PREÇOS: 010/2021
PROCESSO: 096/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 477.499,13 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
sotram-construtora e terraplenagem ltda / Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 108/2021
TOMADA DE PREÇOS: 012/2021
PROCESSO: 098/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.083.481,29 (Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
sotram-construtora e terraplenagem ltda / Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 109/2021
TOMADA DE PREÇOS: 013/2021
PROCESSO: 099/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056498-79/2018 – CONVÊNIO N° 872431 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 403.871,15 (quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
sotram-construtora e terraplenagem ltda / Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 113/2021
TOMADA DE PREÇOS: 017/2021
PROCESSO: 105/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICILIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR
CNPJ: 67.156.943/0002-60
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE TRECHOS DAS RUAS CAMPO SALES, GETULIO VARGAS, PEDRO ALVARES CABRAL, CRISTÔVÃO COLOMBO, PASTOR NILSON F. BRAGA E DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1066402-75/2019 – CONVÊNIO N° 887307 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.565.174,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 31 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
sotram-construtora e terraplenagem ltda / Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 153/2021
REF.: PREGÃO: 052/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE SETEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960
CNPJ: 12.652.056/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE/SOM DE RUA, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 054/21
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de atividades físicas e recreativas voltadas para a terceira idade a ser executado no Município De Ivaté-Pr, Xila Rural Xetás, Conjunto Eldorado e Distrito De Herculândia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do município
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 24 de setembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de setembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de setembro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para lavagem completa de veículos leves e pesados da frota pertencente ao município de Ivaté- PR.

EMPRESA: ROBERTO DEUNGARO JUNIOR062663351951 CNPJ: 15.342.113/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PASSEIO	SRÇ	300		R$ 50,50	R$ 15.150,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO KOMBI E PEQUENOS UTILITÁRIOSS	SRÇ	200		R$ 71,00	R$ 14.200,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN, AMBULÂNCIA	SRÇ	300		R$ 100,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R$ 59.350,00						

EMPRESA: VERA LUCIA BESSA DA SILVA LIMA 8423845966 CNPJ: 32.489.364/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCAS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
4	LAVAGEM DE MICRO- ÔNIBUS E CAMINHÃO ¾	SRÇ	150		R$ 130,00	R$ 19.500,00
5	LAVAGEM DE CAMINHÃO	SRÇ	150		R$ 150,00	R$ 22.500,00
6	LAVAGEM DE MÁQUINAS	SRÇ	100		R$ 200,00	R$ 20.000,00
7	LAVAGEM DE TRATOR	SRÇ	100		R$ 119,00	R$ 11.900,00
8	LAVAGEM DE ÔNIBUS	SRÇ	100		R$ 150,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL: R$ 88.900,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:

3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 053/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 100/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 100/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de Bolsas de Tecido em tricoline, para os professores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 29/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 29/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/09/2021.
Maria Helena – PR, 08 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.148 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000.FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ-PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.101.ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
13 -3.3.90.30.00.003005MATERIAL DE CONSUMO 500,00
14 -3.3.90.39.00.003005OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 24.500,00
Total Suplementação:25.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2020;
Superávit
Recursos do Tesouro (Descentralizados) Fonte: 3005 25.000,00
Total: 25.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 016/2021

SUMULA: Desistência do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Ivaté

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Informar a desistência da Vaga de Conselheiro Tutelar da Sra. **Maria da Penha Do Nascimento Ribeiro,** pois a referida Conselheira no dia 03/09/2021 enviou ao CMDCA seu pedido de desistencia .

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 08 de Setembro de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 017/2021

SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir desistencia da Conselheira Tutelar.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 1° Suplente **Nadieli Morato de Moura** para a conclusão do quadrienio 2020/2023 devido ao pedido de desistencia da Conselheira **Maria da Penha do Nascimento Ribeiro.**

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 08 de Setembro de 2021.

Luciane Aparecida Morereira Pereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
FÁBIA ELIANA DE OLIVEIRA ROSSI 23º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 15 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 08 de setembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 101/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 101/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 30/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/2021.
Maria Helena – PR, 08 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 102/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 102/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição TINTA para manutenção Predial, TIPO CIMENTO QUEIMADO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 01/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/10/2021.
Maria Helena – PR, 08 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 103/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 103/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento das escolas públicas da Rede Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 04/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/10/2021.
Maria Helena – PR, 08 de setembro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 08 de setembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃ
DECRETO Nº 2.149 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 227.250,00(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.04.122.0009.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃ
888 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 117.000,00
889 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
890 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.750,00
Total Suplementação: 227.250,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020.
Superávit Financeiro
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte 03000 227.250,00
Total Superávit Financeiro: 227.250,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N° 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DANIELLY DA SILVA CADAN
Objetivo: RECISÃO DE CONTRATO A PEDIDO – EDUCADOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2021.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 240, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
Concede Licença Especial de 77 dias convertida em pecúnia a servidora Rosangela Aparecida de Sousa.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 129/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Rosangela Aparecida de Sousa, matrícula nº 2.405, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 77 (setenta e sete) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2015/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de setembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos destinados a Instalação de 01 (um) Poço Artesiano para abastecimento da população local do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 08 de setembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados de Vidros, Espelhos, Portas e Janelas para reposição e manutenção, nas repartições públicas do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 08 de setembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2021
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
LUIZ LÁZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, RECONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00333	MOTORISTA – CNH CATEGORIA “D”	IVAIR XAVIER	67,50	0006
01214	MOTORISTA – CNH CATEGORIA “D”	RONI VON FERMINO DUTRA	65,00	0007

Para efeito de contratação o candidato aprovado e reconvocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer à Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
-Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-C.P.F. e fotocópia autenticada;
-C.N.H. e fotocópia autenticada;
-Reservista e fotocopia autenticada;
-Comprovante de residência atual;
-Carteira de trabalho, fotocópia;
-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
-Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física.
-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
-Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
-nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Nova Olímpia, 08 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021-PMNO
Processo n.º 1.054
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – Técnica e preço
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e lei n° 12.232/10, que realizará TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo:
1.- OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Nova Olímpia, conforme detalhamento do objeto.
2.- ENTREGA DOS ENVELOPES:
Inicia-se as 09:00 horas dia 09/09/2021 e encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 18/10/2021.
3.- SESSÃO DE ABERTURA - CONFORME EDITAL:
Às 09:30 horas do dia 18/10/2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821 na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a esta Tomada de preço, poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de setembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
1° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2021
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 109.552.789-45, inscrita no CNPJ sob nº 29.946.403/0001-00, com sede à Rua Firmino Vieira de Oliveira, n.º 1.523 – centro em Cidade Gaúcha - Pr, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 14.075.740-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 109.552.789-45, residente e domiciliado em Cidade Gaúcha –Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 029/2021, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CONSIDERANDO a importância dos serviços de capina e/ou poda de grama com coleta manual de pragas, limpeza e transporte com destinação final do lixo em canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Assistência Social, Estádio Municipal e outros pontos municipais em manter a cidade sempre limpa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades do único item do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021 de 09/03/2021, no valor total de R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS — BRUNO H. NICOLAU DA SILVA 109.552.789-45
Prefeito Municipal — Bruno Henrique Nicolau da Silva
Contratante — Contratada
TESTEMUNHAS:
____
RG.
____
RG.

ANEXO I
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2021
Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	62.500	M2	Capina e/ou poda de grama em canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Assistência Social Estádio Municipal e outros próprios municipais.	0,23	R$14.375,00

TOTAL GERAL...R$14.375,00
(Quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais)
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 08 de setembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS — BRUNO H. NICOLAU DA SILVA 109.552.789-45
Prefeito Municipal — Bruno Henrique Nicolau da Silva
Contratante — Contratada

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA — Pág. 1/2
Estado do Paraná — CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021

Decreto nº 127/2021 de 02/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.1201.0.002. Amortização da Divida Pública

73 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	29.000,00
74 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
	Total Suplementação:	**69.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.001.04.123.1200.2.013. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade

61 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
63 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
65 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
67 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.1201.0.002. Amortização da Divida Pública

72 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00

06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização

82 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Total Redução:	**69.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 02 de setembro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2021
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.296.210,00
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 24 de setembro de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 08 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2021
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxo a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 27/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 27/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 27/09/2021
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - POR LOTE.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 193.360,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 08 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FÁBIO CÉSAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:20 hrs do dia 29/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:21 às 08:30 hrs do dia 29/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 29/09/2021
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por Lote.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 585.687,30
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 08 de setembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 253, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 73.950,00 (setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão..............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 1.250,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão..............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 2.700,00
Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão..............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 73.950,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.500,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 16.000,00
Órgão..............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 6.250,00
Órgão..............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.700,00
Órgão..............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão..............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 73.950,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, os atos praticados que autorizou a Contratação da empresa MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995 para realização de apresentação musical, com estrutura de sonorização e iluminação, para o dia 14/09/2021, em comemoração aos 55 anos de emancipação do Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2021
Inexigibilidade nº 16/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995
Objeto: Contratação da empresa MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995 para realização de apresentação musical, com estrutura de sonorização e iluminação, para o dia 14/09/2021, em comemoração aos 55 anos de emancipação do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 09/09/2021 à 09/11/2021
Adjudicada e Homologada: 08/09/2021
Data de Assinatura: 08/09/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
DECRETO Nº 254/2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 48/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública visando o levantamento de informações, extração e avaliação dos dados referente aos impactos, percepções, e costumes na vida da população em relação à Mídia, COVID-19 e Dengue do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDORVALOR TOTAL R$
GLOBO PESQUISAS LTDA5.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 08 de setembro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021
Dispensa por Limite nº 48/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GLOBO PESQUISAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública visando o levantamento de informações, extração e avaliação dos dados referente aos impactos, percepções, e costumes na vida da população em relação à Mídia, COVID-19 e Dengue do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 09/09/2021 à 09/12/2021
Adjudicada e Homologada: 08/09/2021
Data de Assinatura: 08/09/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400/2021
Concede Licença Prêmio a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, matrícula nº 1452-4, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2009/2014) a partir de 20 de Setembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 401/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, ocupando o cargo de Professor, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2009/2014) a partir de 20 de Setembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 402/2021
Contrata IGOR DODÓ FERMINO, para cargo de Professor de Artes, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 009/2021, de 30 de Agosto de 2021;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar IGOR DODÓ FERMINO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.726.235-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 097.686.639-01, para exercer o cargo de Professor de Artes, em caráter Temporário, a partir de 09 de Setembro de 2021 ate 08 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 403/2021
Contrata THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA, para cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 009/2021, de 30 de Agosto de 2021;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 13.827.965-0, SESP/PR, inscrita no CPF nº 107.872.689-25, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil-40 horas, em caráter Temporário, a partir de 09 de Setembro de 2021 ate 08 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 404/2021
Contrata MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, para cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 011/2021, de 01 de Setembro de 2021;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.120.422-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 022.310.499-02, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter Temporário, a partir de 20 de Setembro de 2021 ate 19 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 405/2021
Contrata ANGELA ROSA SEEHAGEN, para cargo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 011/2021, de 01 de Setembro de 2021;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANGELA ROSA SEEHAGEN, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 27.271.136-6, SESP/SP, inscrita no CPF nº 282.584.848-42, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter Temporário, a partir de 20 de Setembro de 2021 ate 19 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Setembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CORIPA

ERRATA

Na publicação realizada na data de 28/08/2021, referente ao Ato nº. 007/2021. Onde se lê:

Ato nº. 007/2021;

Leia-se:

Ato Público nº. 006/2021.

São Jorge do Patrocínio, 08 de setembro de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente

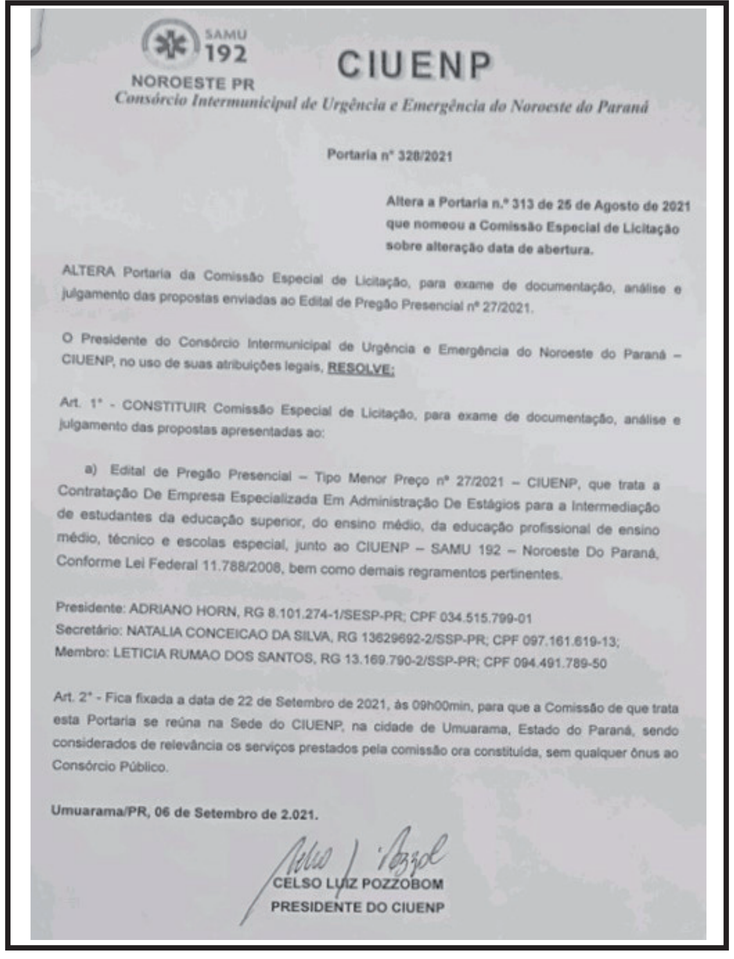
SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 328/2021

Altera a Portaria n.º 313 de 25 de Agosto de 2021 que nomeou a Comissão Especial de Licitação sobre alteração data de abertura.

ALTERA Portaria da Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 27/2021 – CIUENP, que trata a Contratação De Empresa Especializada Em Administração De Estágios para a Intermediação de estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas especial, junto ao CIUENP – SAMU 192 – Noroeste Do Paraná, Conforme Lei Federal 11.788/2008, bem como demais regramentos pertinentes.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50

Art. 2º - Fica fixada a data de 22 de Setembro de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

INCENHA TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL E DE RESÍDUOS, TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, implantado na AVENIDA PARANÁ, N°. 5464, LOTES 11,12,13, QUADRA 48, ZONA III, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DTX MULT SERVICE LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, implantada na AVENIDA CELSO RAMOS, N° 522, PEROLÁ-PR. VALIDADE 08/09/2027.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:11:08:00H 30/08/2021
RETORNO:19:38H 30/08/2021
MEIOTRANSPORTE: PRISMA PLACA BAJ5552
CUTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:40H DIA 28/08/2021
RETORNO14:00HM DIA 28/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA PLACA BAJ5552
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: ARAPONGAS E LONDRINA
SAÍDA:16:10H:MN DIA 28/08/2021
RETORNO:04:30H:MN DIA 29/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA PLACA BAJ5552
CUSTO APROXIMADO: 230,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 374 /2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: DANIEL CASSIANO PONTES
MATRICULA 202428
RG: 34244910
DESTINO/UF: APUCARANA - PR
DATA: 04/09/2021
HORA SAÍDA: 12:30
DATA DO RETORNO: 05/09/2021
HORA RETORNO: 14:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ÔNIBUS – BDW-4J52

Pagamento de uma Diária Integral, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 308,44 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de (APUCARANA PARA O CAMPEONADO PARANAENSE HANDEBOL MASCULINO ADULTO).

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretoria Div. de Esportes e Lazer

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 21 de setembro 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. Valor R$ 196.351,36 (cento e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 093/2021
Súmula: Altera o Decreto nº. 109/2019 de 01 de novembro de 2019, que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública SRA. MERCEDES DE OLIVEIRA MARINHO, e dá outras providencias.
CONSIDERANDO a revisão do provento da servidora MERCEDES DE OLIVEIRA MARINHO mediante citação/intimação proposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública SRA. MERCEDES DE OLIVEIRA MARINHO, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.106.503.0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe V, calculada pela média aritmética simples, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, no montante de R$ 2.214,82 (Dois mil duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos a servidora via depósito bancário em conta vinculada a mesma, a partir do protocolo, ou seja, 01 de novembro de 2019 pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições contidas no Decreto 109/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 05:00 MIN 01/09/2021
RETORNO:13H:10MIN 01/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:34 MIN 02/09/2021
RETORNO:14H:40MIN 02/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:36 MIN 03/09/2021
RETORNO:13H:13MIN 03/09/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/08/2021 a 15/09/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
4º	023	Bruno Ronchini Montalvao	Médico Regulador	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de setembro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

INCENHA TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL E DE RESÍDUOS, TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, implantado na AVENIDA PARANÁ, N°. 5464, LOTES 11,12,13, QUADRA 48, ZONA III, UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 074/2021, cujo objeto é: a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados a utilização das Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 074/2021.

ITEM	QDT.	SERVIÇO	DESCRIÇÃO MATERIAL	VALORES UNITÁRIOS LICITADO	VALORES CONTRATADOS UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA/VENCEDORA
1	200	Acompanhamento de Diabéticos	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 1x0 Cor / Tam. A-4	R$ 11,30	R$ 3,4750	R$ 695,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
2	80	Acompanhamento de Gestantes	Blocos de 50x1 Via / papel sulfite 56 grs/1x1 cor/ tam. A-4	R$ 11,80	R$ 4,1625	R$ 333,00	Beraldo Artes Gráficas Ltda - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99
3	600	Atestado Médico	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / Tam. 11x15,5cm / 1x0 Cor	R$ 8,30	R$ 2,0000	R$ 1.200,00	Beraldo Artes Gráficas Ltda - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99
4	50	Autorização para Abastecimento e Serviços	Talões de 50x2 Vias / Tam. 19x11 cm / 1x0 Cor / Numerado / Picotado	R$ 9,33	R$ 6,8000	R$ 340,00	AP Serviços e Consultoria em Gestão Empresrial - EIRELI - CNPJ: 37.206.864/0001-74
5	4	Aviso Prévio do Empregado	Bloco de 100x1 Via / Papel Sulfite 75grs / Tam. 11x20cm / 1x0 Cor	R$ 12,30	R$ 12,2975	R$ 49,19	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
6	6.000	Boletim de Cadastro Imobiliario	Tam. A4-90grs, Cor da folha: Laranja	R$ 0,43	R$ 0,1881	R$ 1.128,60	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
7	2.000	Boletim de Coleta Larvaria	Tam. A-4 / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 0,37	R$ 0,1800	R$ 360,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
8	500	Cadastro da Família	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. A-4	R$ 11,63	R$ 3,1200	R$ 1.560,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
9	1.000	Capa e Contracapa de Alvará de licença	Tam. 10x21,5 cm- 150 grs 4 x1	R$ 1,47	R$ 0,6970	R$ 697,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
10	500	Capa e Contracapa de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)	Tam. 10x21,5 cm- 150 grs 4 x1	R$ 1,47	R$ 0,6980	R$ 349,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
11	4.000	Cartão de Planejamento Familiar	Cartão / Tam. 7x10cm / 1x1 Cor / Papel Sulfite 150grs	R$ 0,25	R$ 0,1182	R$ 472,80	Beraldo Artes Gráficas Ltda - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99
12	5.000	Cartão de vacinação	Tam. 22x8cm / Cartolina 180grs / 1x1 Cor	R$ 0,32	R$ 0,1380	R$ 690,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
13	5.000	Cartão espelho de vacinas	Tam. 21x27cm / Cartolina 180grs / 1x0 Cor	R$ 0,52	R$ 0,2278	R$ 1.139,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
14	5.000	Cartão Medicação de Uso Contínuo	Tam. 10x14,5cm/Formato 4/Cartolina Verde 180grs/ 1x0 Cor	R$ 0,52	R$ 0,2476	R$ 1.238,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
15	500	Cartazes	Tam. 44x64cm - colche 150grs. 4x0 Cores	R$ 6,67	R$ 3,7400	R$ 1.870,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
16	2.000	Carteira de Acompanhamento de Gestantes	Tam. 36x21cm(aberto) / Cartolina 180grs 1x1 Cor - 4 dobras	R$ 1,17	R$ 0,5940	R$ 1.188,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
17	500	Carteira de Saúde da Criança - Menina	Tam. 15x15,5cm (Fechado) 24 Páginas 4x4 Cores / Capa Triplex 250grs / Interna Sulfite 90grs / Acabamento 2 Grampos	R$ 7,65	R$ 4,6980	R$ 2.349,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
18	500	Carteira de Saúde da Criança - Menino	Tam. 15x15,5cm (Fechado) 24 Páginas 4x4 Cores / Capa Triplex 250grs / Interna Sulfite 90grs / Acabamento 2 Grampos	R$ 7,66	R$ 4,6960	R$ 2.348,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
19	1.000	Carteira de Vacinas	Tam. 15x44,5cm (Aberto) / 4x4 Cores / Sulfite 180grs / 2 Dobras	R$ 2,07	R$ 0,9150	R$ 915,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
20	500	Cartilha DENGUE Manual de Enfermagem	Tam. 14x20cm (Fechado) / 50 Páginas / Capa: Couchê 250grs 4x4 Cores / Interna: Couchê Fosco 115grs 4x4cor / Acabamento 2 Grampos	R$ 12,47	R$ 5,4980	R$ 2.749,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
21	500	Cartilhas sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação	Tam. 15x21cm (Fechado) / 44 Páginas / Capa: Couchê 250grs 4x4 Cores / Interna: Sulfite 75grs 1x1cor / Acabamento 2 Grampos	R$ 16,30	R$ 3,7800	R$ 1.890,00	Marcelos Simoni - CNPJ: 04.664.811/0001-48
22	200	Comprovante de Consulta	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 1x0 Cor / Tam. 11x16cm	R$ 7,37	R$ 2,8500	R$ 570,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
23	200	Controle de Visita Agente de Saúde (Dengue)	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 1x0 Cor / Tam. 7,5x10cm	R$ 6,83	R$ 2,9700	R$ 594,00	Beraldo Artes Gráficas Ltda - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99
24	1.000	Convites	Convites Personalizados - 4X4	R$ 1,57	R$ 0,7400	R$ 740,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
25	1.000	Envelope saco 42x32	Envelope Branco 42x32 /90grs/ 4x0 cor / Corte e Colagem Especial	R$ 2,17	R$ 1,2790	R$ 1.279,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
26	2.000	Envelopes Ofício	Envelope Ofício 90grs / 4x0 Cor / Corte e Colagem Especial	R$ 0,90	R$ 0,4500	R$ 900,00	Beraldo Artes Gráficas Ltda - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99
27	2.000	Envelopes Saco 24x34	Envelope Branco 24x34 90grs / 4x0 Co r/ Corte e Colagem Especial	R$ 1,50	R$ 0,5650	R$ 1.130,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
28	2.000	Envelopes Saco 26x36	Envelope Branco 26x36 90grs / 4x0 Cor / Corte e Colagem Especial	R$ 1,83	R$ 0,6900	R$ 1.380,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
29	4.000	Envelopes Unidade de Saúde	Envelope / 16x24,5cm / Papel Ficha Ouro 120grs / Corte e Colagem Especial	R$ 1,22	R$ 0,7650	R$ 3.060,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
30	4.000	Esquema de vacinação da criança,adolescente, adulto e idoso.	Fichas Tam. A-4 / 4x4 Cores / Cartolina 180grs	R$ 1,20	R$ 0,3797	R$ 1.518,80	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
31	1.000	Ficha Amarela Saúde	Blocos de 50x1 Via / Papel Superbond Amarelo / 1x1 Cor / Tam. A-4	R$ 6,82	R$ 2,3000	R$ 2.300,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
32	500	Ficha Cadastro Hipertenso Diabético	Blocos de 50x2 via / papel sulfite 56grs / 1x0 cor / tamanho A-4	R$ 11,95	R$ 3,2000	R$ 1.600,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
33	2.000	Ficha Controle Aprazamento/Imunizações	Fichas / Tam. 11x15cm / 1x0 Cor / Papel Sulfite 180grs	R$ 2,43	R$ 0,3690	R$ 738,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
34	50	Ficha da Criança	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / Tam. A-1 / 1x1 Cor	R$ 9,47	R$ 7,3800	R$ 369,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
35	2.000	Ficha de aplicações ultra baixo volume	Tam. 21x31cm / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 0,68	R$ 0,2345	R$ 469,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
36	2.000	Ficha de Boletim de Reconhecimento	Tam. 21x31cm / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 0,68	R$ 0,2490	R$ 498,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
37	4.000	Ficha de BPA-I Boletim de produção ambulatorial dados individualizados.	Tam. A-4 / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 0,66	R$ 0,2472	R$ 988,80	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
38	12	Ficha de Controle de Insulinas	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / Tam. A-1 / 1x1 Cor	R$ 12,80	R$ 12,7500	R$ 153,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
39	2.000	Ficha de Fisioterapia	Fichas / Papel Sulfite 180grs / Tam. 15x10cm / 1x1 Cor	R$ 0,50	R$ 0,1695	R$ 339,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
40	5.000	Ficha de Inscrição e Controle de Planejamento Familiar	Fichas / Tam. 16x21cm / 1x1 Cor / Papel Sulfite 180grs	R$ 0,50	R$ 0,1798	R$ 899,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
41	200	Ficha de Inscrição e Movimento da taxa de Conservação de Estrada	Fichas/ Tamanho 22x24 cm / 1x1 Cor / Cartolina/ amarelo ouro	R$ 0,80	R$ 0,7950	R$ 159,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
42	40	Ficha de Medicamentos Psicotrópicos	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 75grs / Tam. A-1 / 1x1 Cor	R$ 12,80	R$ 9,2500	R$ 370,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
43	2.000	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido	Tam. A-4 / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 0,70	R$ 0,2750	R$ 550,00	Beraldo Artes Gráficas Ltda - ME - CNPJ: 07.274.456/0001-99
44	6.000	Ficha de Visita	Fichas / Papel Sulfite 120grs / 1x0 Cor / Tam. 9,5x16,5cm	R$ 0,48	R$ 0,1198	R$ 718,80	
45	300	Ficha Geral de Atendimento - FGA	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 75grs / Tam. A-4 / 1x1 Cor	R$ 7,07	R$ 3,1333	R$ 939,99	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
46	2.000	Ficha Programa de Controle da Hipertensão Arterial	Fichas / Tam. 16x21,5cm / 1x1 Cor / Cartolina 240grs Azul	R$ 0,83	R$ 0,3645	R$ 729,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
47	500	Folder Programa de Alimento Rastreado	Tam. 21x59cm (Aberto) Sulfite 180grs / 4x4 Cores / 3 Dobras	R$ 2,53	R$ 1,2960	R$ 648,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
48	1.000	Folders Hepatites Virais B e C	Tam. 21x42cm (Aberto) / 4x4 Cores / Papel Couchê 115grs / 3 Dobras	R$ 1,57	R$ 0,7480	R$ 748,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
49	12.000	Folhas Picotadas	Tam. A-4 / Com 8 microsserrilhas menores e 4 maiores / Sulfite 75grs	R$ 0,54	R$ 0,2408	R$ 2.889,60	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
50	1.000	Folhetos	Tam. 15x21cm / 4x4 Cores / Papel Couchê 115grs	R$ 0,96	R$ 0,5290	R$ 529,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
51	4.000	Formulário para orientação individual	Tam. A-4 / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 0,60	R$ 0,1347	R$ 538,80	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
52	20.000	Formulário de Nota Fiscal de Produtor	Formulário de Nota Fiscal ao Produtor em 5 (cinco) vias, papel auto-copiativo, presas por FLEX (Fita adesiva), confeccionado conforme layout aprovado pelo decreton nº 7295 de 04/10/2006.	R$ 3,80	R$ 0,9399	R$ 18.798,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
53	500	Guia de Orientações para Coleta de Escarro	Tam. 15x21cm (Fechado) / 20 Páginas / 4x4 Cores / Capa: Couchê 250grs / Interna: Sulfite 90grs / Acabamento 2 Grampos	R$ 10,92	R$ 5,7800	R$ 2.890,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
54	4.000	Laudo de teste rápido para diagnóstico	Jogos Tam. A-4 / 2 Vias (Copiativo) / 1x0 Cor	R$ 4,15	R$ 0,2150	R$ 860,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
55	20	Licença Sanitária e do Exercício Profissional	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 120grs / Tam. 15,5x21,5cm / 1x0 Cor	R$ 10,80		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
56	500	Livreto - Você Sabia que essas Doenças estão por Aí?	Tam. 20x20 cm (Fechado) / 24 Páfinas / 4x4 Cores / Papel Couchê 150grs / Acabamento 2 Grampos	R$ 12,30	R$ 0,5000	R$ 250,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
57	200	Livro registro de classe	Tam. 30x21cm / Capa: Cartolina 180grs 1x0 Cor / Interna: Sulfite 75grs 1x1 Cor / 32 paginas internas / Acabamento 2 Grampos + 1 Folha de A-4 com 3 Picotes impressão 1x0cor interna (Solta)	R$ 16,83	R$ 6,6700	R$ 1.334,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
58	500	Passei em Sua Casa - Agente Comunitário de Saúde	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 56grs / Tam. 7x10cm / 1x0 Cor	R$ 6,33	R$ 1,0600	R$ 530,00	Primagraf Industria Gráfica e Editora Ltda - CNPJ: 00.444.593/0001-85
59	12.000	Pasta Empenho	Pasta Empenho, Tamanho Formato 4, Papel Cartolina 240grs, impressão 1 (uma) cor.	R$ 2,40	R$ 0,0615	R$ 738,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
60	2.000	Pasta Diversas	Tamanho Formato 4, Papel Cartolina 240grs, impressão 1 (uma) cor.	R$ 2,40	R$ 0,7495	R$ 1.499,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
61	1.200	Pastas Diversos	Pastas / Tam. 31,5x45cm / 4x0 Cor / Papel Triplex 300grs / Bolsa Interna	R$ 2,97	R$ 1,7325	R$ 2.079,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
62	1.200	Pastas Individual	Pastas / Formato 2 / 1x0 Cor / Papel Sulfite 180grs / Vincado tam. 55,5 cm x 37 cm -2 dobras	R$ 2,57	R$ 1,0325	R$ 1.239,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
63	1.000	Pastas Processo	Pastas / Tam. 34x54cm / 1x0 Cor / Papel Triplex 300grs / com Grampo Trilho	R$ 3,07	R$ 1,6000	R$ 1.600,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
64	200	Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue - PCFAD	Blocos de 50x1 Via / Tam. 21x31cm / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 11,23	R$ 3,7000	R$ 740,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
65	500	Receituário Azul	Blocos de 50x1 Via / Papel Superbond Azul / Tam. 10x5x20cm / 1x0 Cor / numerado / Picotado	R$ 12,00	R$ 3,8000	R$ 1.900,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
66	500	Receituário de Controle Especial	Blocos de 50x1 Via / Papel Jornal / 1x0cor / Tam. 15x21cm	R$ 7,83	R$ 2,0000	R$ 1.000,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
67	2.000	Receituário de Hemograma + Plaqueta	Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / Sulfite 56grs	R$ 3,53	R$ 0,3000	R$ 600,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
68	2.000	Receituário de Soro Hidratação Oral	Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / Sulfite 56grs	R$ 3,53	R$ 0,3000	R$ 600,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
69	4.000	Receituário de Sorologia para Dengue	Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / Sulfite 56grs	R$ 3,53	R$ 0,2250	R$ 900,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
70	4.000	Receituário de Sorologia para Dengue e Chikungunha	Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / Sulfite 56grs	R$ 3,53	R$ 0,2200	R$ 880,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
71	4.000	Receituário de Teste Rápido Dengue/antigeno NS1	Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / Sulfite 56grs	R$ 3,53	R$ 0,2250	R$ 900,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
72	4.000	Receituário de Teste Rápido dengue/zica/chikungunha	Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / Sulfite 56grs	R$ 3,53	R$ 0,6250	R$ 2.500,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
73	6.000	Receituário Médico	Blocos de 50x1 Via / Papel jornal / Tam. 15x21cm	R$ 5,70	R$ 1,1166	R$ 6.699,60	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
74	500	Referencia/Contra Referencia	Blocos de 50x1 Via / Papel Jornal / Tam. 16x23cm / 1x0 Cor	R$ 6,63	R$ 1,8000	R$ 900,00	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ: 18.486.182/0001-18
75	200	Registro Diário de Aplicações a Ultra Baixo Volume	Blocos de 50x1 Via / Tam. 21x31cm / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 10,73	R$ 4,2000	R$ 840,00	Rorrato e Sá Ltda - ME - CNPJ: 78.435.989/0001-53
76	100	Requisição	Talões de 50x2 Vias / Tam. 22x15 cm / 1x0 Cor / Numerado / Picotado	R$ 10,57	R$ 5,3000	R$ 530,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
77	100	Requisição de Mamografia	Blocos de 50x1 via/ papel sulfite 56 grs/ 1x1 cor/ tamanho A-4	R$ 11,03	R$ 4,6000	R$ 460,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
78	1.000	Requisição/ Resultado de Exames	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / Tam. 14x20 cm / 1x0 Cor	R$ 7,27	R$ 1,5800	R$ 1.580,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
79	100	Resumo Diário do Serviço Antivetorial	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 75grs / Tam. A-4 / 1x1 Cor	R$ 11,23	R$ 5,9800	R$ 598,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
80	200	Resumo Diário do Serviço Antivetorial	Blocos de 50x1 Via / Tam. 21x31cm / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 11,23	R$ 2,8000	R$ 560,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
81	40	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial	Blocos de 50x1 Via / Sulfite 56grs / Tam. A-1 / 1x0 Cor	R$ 12,80	R$ 10,7750	R$ 431,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
82	200	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial	Blocos de 50x1 Via / Tam. 21x31cm / 1x0 Cor / Sulfite 75grs	R$ 11,23	R$ 4,3950	R$ 879,00	Daniel Rogério da Rocha - CNPJ: 19.008.104/0001-70
83	500	Folders	Impressão 4X4, em papel couchê 150gr., com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 (cem) unidades.	R$ 1,73	R$ 1,1580	R$ 579,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
84	200	Cartazes	Impressão 4X4, em papel couchê 90gr., com artes diversas, tamanho 15X20 cm.	R$ 1,45	R$ 1,4000	R$ 280,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
85	800	Crachás	Em PVC personalizado, impressão de foto colorida, nome e secretaria digital	R$ 22,50	R$ 3,8999	R$ 3.119,92	Amazonas Comércio de Adesivos ed Brindes Ltda - CNPJ: 11.383.230/0001-01
86	2.000	Fichas de Aquisição	Impresso em papel offset 180 gr., formato ofício	R$ 0,63	R$ 0,2495	R$ 499,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
87	2.000	Ficha Cadastral	Imrpesso em papel offset 180 gr., formato ofício	R$ 0,63	R$ 0,2495	R$ 499,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
88	2.000	Panfletos	Formato 16, papel couchê 155gr., com impressão 4X4, separados em pacotes de 500 (quinhentos)	R$ 0,73	R$ 0,4345	R$ 869,00	Polimpressos Serviços Gráficos - Ltda - CNPJ: 14.292.313/0001-75
89	5.000	Ficha de Monitoramento COVID-19	Impresso em papel offsete 180 gr., formato ofício	R$ 0,63	R$ 0,1600	R$ 800,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
90	800	Ficha de Evolução de Pronto Atendimento	Tam. A-4, Talões de 50x2 Vias / Carbonada / 1x0 Cor / Sulfite 75grs, serrilhada.	R$ 25,00	R$ 5,9750	R$ 4.780,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
91	200	Visitas Domiciliares	Blocos de 50x1 Via / Papel Sulfite 56grs / 1x0 Cor / Tam. A-4	R$ 10,23	R$ 2,8500	R$ 570,00	Gráfica e Editora Luar - EIRELI - CNPJ: 36.788.205/0001-20
					TOTAL	R$ 119.216,90	

Mariluz, 08 de setembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 841.947.078-34
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 88/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 191/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 88/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS TUBULARES NOS PARAMETROS ESPECIFICOS PARA EMISSÃO DE OUTORGA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LABORATORIO SOLO FERTIL LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/09/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS TUBULARES NOS PARAMETROS ESPECIFICOS PARA EMISSÃO DE OUTORGA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO SOLO FERTIL LTDA.
CNPJ. Nº 07.537.600/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
São Jorge do Patrocínio, 08 de Setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2021
OBJETO: Aquisição de uma geladeira frost free até 300 litros, para ser utilizada pelo SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 42.579.294/0001-06
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais.)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 08 de setembro de 2021
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 273/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2020
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato, ao Contrato Administrativo nº 273/2020.
PRAZO: 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, de 21/07/2021 a 30/04/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 21 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 330/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
EDNALDO ALVES DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 07 de setembro de 2021, o Sr. **EDNALDO ALVES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 8031611-9 SESP PR, admitido em 06 de março de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentraliza situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 71/2020, de 05 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 331/2021

Nomeação da funcionária
EMISLAINE FAVERO ESPOLADOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EMISLAINE FAVERO ESPOLADOR**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.391.433-7 SSP PR, e inscrita no CRM-PR sob nº 36350, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, situada no município de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 10 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Setembro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 16/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Pregão Para Registro de Preço
d) Data Homologação : 08/09/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRCIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.
f) Processo Adm Nrº : 16/2021

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.004. - ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA
04.123.0007.2.005. - GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Posto de Escapamentos e Radiadores São Paulo Ltda
CNPJ/CPF: 80.395.171/0001-04

LOTE 1

Valor Total do Lote: 16.093,38 (dezesseis mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	kit embreagem	UND	2,00	589,0500	1.178,10
2	Mang. Purificador	UND	2,00	188,1000	376,20
3	Cabo de vela	UND	2,00	54,4500	108,90
4	filtro de ar	UND	4,00	39,6000	158,40
5	Filtro de Combustível	UND	4,00	18,8100	75,24
6	Filtro de óleo	UND	4,00	14,8500	59,40
7	óleo de motor	UND	2,00	29,7000	59,40
8	Correia dentada	UND	2,00	59,4000	118,80
9	Tensor da correia dentada	UND	2,00	78,2100	156,42
10	Correia de acessórios	UND	2,00	43,5500	87,10
11	Retentor do mancal	UND	2,00	41,5800	83,16
12	Retentor do piloto	UND	2,00	34,6500	69,30
13	Retentor do cardan	UND	2,00	34,6500	69,30
14	Óleo de cambio	UND	8,00	32,6700	261,36
15	Coxim do Câmcio	UND	2,00	55,4400	110,88
16	Coxim do motor	UND	2,00	128,7000	257,40
17	Bieleta lado direito	UND	4,00	27,7200	110,88
18	Bieleta lado esquerdo	UND	4,00	27,7200	110,88
19	Kit de barra estabilizadores	UND	4,00	20,7900	83,16
20	Par do disco de freio	UND	2,00	244,5300	489,06
21	Batente	UND	4,00	16,8300	67,32
22	Par de campana	UND	2,00	332,6400	665,28
23	Jogo de sapata	UND	2,00	217,8000	435,60
24	Cilindro de rodas	UND	4,00	108,9000	435,60
25	Retentor do semieixo traseiro	UND	4,00	122,7600	491,04
26	Óleo diferencial	UND	2,00	29,7000	59,40
27	Óleo do motor	UND	60,00	29,7000	1.782,00
28	Aditivo	UND	30,00	10,8900	326,70
29	Água dismineralizada	UND	30,00	4,9500	148,50
30	Tranca da tampa do para-brisa	UND	2,00	100,9800	201,96
31	Cilindo de freio	UND	2,00	379,1500	758,30
32	Capota marítima	UND	1,00	650,4300	650,43
33	Atuador de embreagem	UND	2,00	287,1000	574,20
34	Pivô inferior	UND	2,00	62,3700	124,74
35	Pivô superior	UND	2,00	60,3900	120,78
36	Terminal	UND	2,00	18,8100	37,62
37	Bucha de bandeja	UND	8,00	44,5500	356,40
38	Barra axial	UND	4,00	241,5600	966,24
39	Pastilha de freio	UND	2,00	99,0000	198,00
40	Rolamento de roda dianteiro	UND	4,00	55,4400	221,76
41	Rolamento de roda traseiro	UND	4,00	154,4400	617,76
42	Silencioso Intermediário	UND	1,00	168,3000	168,30
43	Silencioso traseiro	UND	1,00	187,1100	187,11
44	Reparo do bico	UND	2,00	29,7000	59,40
45	Bobina de ignição	UND	1,00	237,6000	237,60
46	Tubo do motor com catalizador	UND	2,00	1.089,0000	2.178,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.748,06 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Interruptor de freio	UND	2,00	74,2500	148,50
2	Rolamento dianteiro	UND	2,00	34,6500	69,30
3	Rolamento traseiro	UND	2,00	54,4500	108,90
4	Regulador de voltagem	UND	2,00	198,0000	396,00
5	Filtro de cabine	UND	2,00	25,7400	51,48
6	Bateria	UND	2,00	316,8000	633,60
7	Paleta de para-brisa	UND	3,00	49,5000	148,50
8	Bucha do motor de arranque	UND	1,00	39,6000	39,60
9	Induzido do motor de partida	UND	2,00	221,7500	443,50
10	Porta escova do motor de partida	UND	2,00	78,2000	156,40
11	Suporte escova motor de partida	UND	2,00	35,6400	71,28
12	Impulsor escova motor de partida	UND	2,00	77,2200	154,44
13	Automático escova motor de partida	UND	2,00	156,4000	312,80
14	Rolamento alternador	UND	2,00	25,7400	51,48
15	Polia alternador	UND	2,00	110,8800	221,76
16	Terminal de bateria	UND	4,00	11,8800	47,52
17	Lâmpada	UND	4,00	34,6500	138,60
18	Retificador alternador	UND	2,00	277,2000	554,40

LOTE 3

Valor Total do Lote: 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos Celta e S-10	Horas	200,00	69,3000	13.860,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços elétricos e eletrônicos para manutenção e conservação dos veículos Celta e S-10	Horas	200,00	39,6000	7.920,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Alinhamento do veículo Celta, Placa : AKN-7090, COMBUSTÍVEL: GASOLINA; aNO: 2002; mODELO: gm/cELTA 03 PORTAS, 2003.	Unidade	3,00	34,6500	103,95
2	Serviço de Balanceamento do veículo Celta, Placa : AKN-7090, COMBUSTÍVEL: GASOLINA; aNO: 2002; mODELO: gm/cELTA 03 PORTAS, 2003.	UND	3,00	34,6500	103,95

LOTE 6

Valor Total do Lote: 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de Alinhamento no veículo GM/S10 advantage D, Placa: APA-6161, Cabine: dupla; Combustível:Álcool/gasolina; ano:2009, modelo 2010.	UND	3,00	44,5500	133,65
2	Serviços de Balanceamento no veículo GM/S10 advantage D, Placa: APA-6161, Cabine: dupla; Combustível:Álcool/gasolina; ano:2009, modelo 2010.	UND	3,00	44,5500	133,65

LOTE 7

Valor Total do Lote: 3.153,11 (três mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Porta escova	UND	2,00	44,5500	89,10
2	Jogo de bucha	UND	2,00	27,7200	55,44
3	Rolamento dianteiro	UND	2,00	34,6500	69,30
4	Rolamento traseiro	UND	2,00	54,4500	108,90
5	Interruptor de freio	UND	2,00	74,2500	148,50
6	Rolamento dianteiro	UND	2,00	34,6500	69,30
7	Rolamento traseiro	UND	2,00	54,4500	108,90
8	Regulador de voltagem	UND	2,00	118,8000	237,60
9	Filtro de cabine	UND	2,00	20,7900	41,58
10	Bateria	UND	2,00	198,0000	396,00
11	Paleta de para-brisa	UND	3,00	34,6500	103,95
12	Bucha do motor de arranque	UND	1,00	9,9000	9,90
13	Induzido do motor de partida	UND	2,00	188,1000	376,20
14	Porta escova do motor de partida	UND	2,00	69,3000	138,60
15	Suporte escova motor de partida	UND	2,00	35,6400	71,28
16	Impulsor escova motor de partida	UND	2,00	49,9900	99,98
17	Rolamento alternador	UND	2,00	23,7500	47,50
18	Polia alternador	UND	2,00	75,2400	150,48
19	Terminal de bateria	UND	4,00	9,9000	39,60
20	Lâmpada	UND	4,00	9,9000	39,60
21	Retificador alternador	UND	4,00	138,6000	554,40
22	Volante	UND	1,00	197,0000	197,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 4.577,30 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	válvula termostática com suporte	UND	2,00	53,4500	106,90
2	Aditivo	UND	2,00	6,9300	13,86
3	Água dismineralizada	UND	2,00	4,9500	9,90
4	filtro de ar	UND	2,00	9,9000	19,80
5	Filtro de Combustível	UND	2,00	11,8800	23,76
6	Reparo do bico	UND	2,00	23,7500	47,50
7	Jogo de vela	UND	2,00	59,4000	118,80
8	Correia dentada	UND	2,00	39,6000	79,20
9	Retentor do comando	UND	2,00	19,8000	39,60
10	Retentor virabrequim dianteiro	UND	2,00	35,6400	71,28
11	Retentor virabrequim traseiro	UND	2,00	49,5000	99,00
12	Correia do alternador	UND	2,00	14,8500	29,70
13	Interruptor de óleo	UND	2,00	34,6500	69,30
14	Retentor da tampa seletora	UND	2,00	25,7400	51,48
15	Retentor de saída lateral do câmbio	UND	4,00	44,5500	178,20
16	Jogo de junta do câmbio	UND	2,00	29,7000	59,40
17	kit embreagem	UND	2,00	29,7000	59,40
18	Filtro de óleo	UND	2,00	17,8200	35,64
19	óleo de motor	UND	2,00	13,8500	27,70
20	Pastilha de freio	UND	2,00	29,7000	59,40
21	Disco de freio	UND	2,00	33,6500	67,30
22	Tambor de freio	UND	4,00	100,9800	403,92
23	sapata de freio	UND	2,00	49,5000	99,00
24	Cilindro de rodas traseiro	UND	2,00	47,5200	95,04
25	Coifa lado roda	UND	2,00	12,8700	25,74
26	Coxim motor direito	UND	2,00	87,1000	174,20
27	Coxim câmbio esquerdo	UND	2,00	83,1500	166,30
28	Coxim do Câmcio	UND	2,00	80,1900	160,38
29	batente guarda pó dianteiro	UND	4,00	19,8000	79,20
30	Batente guarda pó traseiro	UND	4,00	19,8000	79,20
31	Terminal	UND	4,00	39,6000	158,40
32	Suporte barra tensora	UND	4,00	67,3000	269,20
33	Amortecedor	UND	8,00	165,8000	1.326,40
34	Tensor da correia dentada	UND	2,00	78,2000	156,40
35	Jogo de cabo de vela	UND	2,00	58,4000	116,80

Valor Total Homologado - R$ 49.827,05

São Jorge do Patrocínio, 08 de setembro de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 16/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/09/2021
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRCIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.
f) Processo Adm Nrº : 16/2021

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.004. - ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA
04.123.0007.2.005. - GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. PAZIAM - MECANICA DE MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ/CPF: 18.425.677/0001-37

LOTE 12

Valor Total do Lote: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	serviços mecânicos - Trator agrícola, marca: MAssey Ferguson, ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus traseiros: 18,4x4x4,30, Class, Fiscal: 8701.90.00	Horas	100,00	94,0000	9.400,00

Valor Total Homologado - R$ 9.400,00

São Jorge do Patrocínio, 08 de setembro de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 022/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/09/2021 a 15/09/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	052	Suamy Carla Paro Geron	Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão/PR

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	043	Samanta Haertel	Médico Intervencionista	Cianorte/PR

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	021	Geisielle Rodrigues Botelho	Condutor de Ambulância Socorrista	Nova Londrina/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Cruzeiro do Sul, Loanda, Nova Londrina, Paranavaí, Querência do Norte, Terra Rica.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de setembro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3657/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Finanças, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.091.249-66 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.540-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do Curso de Qualificação "WORKSHOP CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E LGPD - APEPREV", nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 409 de 06/04/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares instrumentais, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 341.675,94 (Trezentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ PREVIX
Avenida Roque Gonzales, 480 – Fone: (44) 3632-1306 – Fax: (44) 3632-1557
E.mail – brancoxbr@hotmail.com– CNPJ: 05.472.631/0001-27
CEP 87.535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

- PORTARIA 002/2021-

CANCELAMENTO DE PENSÃO VITALICIA

O PRESIDENTE DO PREVIX - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE;

CANCELAR: A PENSÃO VITALICIA DA SENHORA EDELINA DA SILVA LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 3.631.892-9 e inscrita no CPF Sob n 040.714.649-09 SSP- Pr, por motivo de solicitação formal da beneficiaria.

Registre-se
Anote-se
Publique-se

Xambrê, 08 de Setembro de 2021

Jose Luiz Branco
-Presidente do PREVIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 81/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060004372	Heloise Gardim De Almeida	13.309.442-3	55

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 16 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030001288	Michelly Maria Ortiz	10.771.464-2	225
6030000361	Talita Garcia	9.897.792-9	226
6030002289	Solange Rodrigues Da Cruz	10.026.571-0	227
6030004448	Adriano Panaro Oliveira	10.165.169-0	228
6030001958	Geisiele De Fátima Figueiredo	10.355.833-6	229
6030004054	Rosana Claudia Da Silva	9.433.452-7	231
6030001726	Estefani Porto	14-209.437-1	232
6030002935	Sabrina Santos Braga	14.327.502-7	233
6030000518	Ivanir De Fatima Bonatti Fermino	5.311.093-2	234
6030004066	Eugenia Aparecida De Amorim	5.202.799-3	235
6030004012	Marta Lucia Alves Da Silva	6.483.590-4	236
6030002638	Andrea Pessotti	52.635.572-4	237
6030001724	Danubia Gisele Da Silva Aguiar	7.778.075-0	238
6030003441	Andreia Rodrigues De Oliveira Dos Santos	8.779.346-0	239
6030000319	Kesia Cristina Dos Santos Rodrigues	6.839.640-9	240
6030002000	Ediefison Da Silva Parra	8.407.569-8	241

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 82/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU, CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL, ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112795	Eliane Aparecida Dias Brito	8.964.475-5	5º

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL
20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112160	Isabela Libero Megda	13.145.108-3	2º

ENFERMEIRO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
113050	Barbara de Souza Arcanjo	10.728.938-0	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112577	Marcela Oliveira Leite	8.634.254-5	4º
112623	Ana Paula Tomain Mesquita	13.539.484-0	5º

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.227/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reconstrução da Sala Aré – Bosque dos Xetá, com área de 181,45m2, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexo.
Presidente: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.093/2021 de 11 de agosto de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0006242 em face do fornecedor KAMILA COSTA GUIMARAES 13756336786, inscrito no CNPJ sob n°25.383.059/0001-37, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 24/09/2021 às 09h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 06 de setembro de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 16/2021
b) Licitação Nrº : 4/2021
c) Modalidade : Pregão para Registro de Preço:
d) Data Adjudicação : 08/09/2021
e) Objeto Adjucado : REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E ACESSÓRCIOS; SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS E TRATOR DESTE CONSÓRCIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Posto de Escapamentos e Radiadores São Paulo Ltda - CNPJ: 80.395.171/0001-04

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
kit embreagem	UND	2,0000	589,05	1.178,10
Mang. Purificador	UND	2,0000	188,10	376,20
Cabo de vela	UND	2,0000	54,45	108,90
filtro de ar	UND	4,0000	39,60	158,40
Filtro de Combustível	UND	4,0000	18,81	75,24
Filtro de óleo	UND	4,0000	14,85	59,40
óleo de motor	UND	2,0000	29,70	59,40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Correia dentada	UND	2,0000	59,40	118,80
Tensor da correia dentada	UND	2,0000	78,21	156,42
Correia de acessórios	UND	2,0000	43,55	87,10
Retentor do mancal	UND	2,0000	41,58	83,16
Retentor do piloto	UND	2,0000	34,65	69,30
Retentor do cardan	UND	2,0000	34,65	69,30
Óleo de cambio	UND	8,0000	32,67	261,36
Coxim do Câmcio	UND	2,0000	55,44	110,88
Coxim do motor	UND	2,0000	128,70	257,40
Bieleta lado direito	UND	4,0000	27,72	110,88
Bieleta lado esquerdo	UND	4,0000	27,72	110,88
Kit de barra estabilizadores	UND	4,0000	20,79	83,16
Par do disco de freio	UND	2,0000	244,53	489,06
Batente	UND	4,0000	16,83	67,32
Par de campana	UND	2,0000	332,64	665,28
Jogo de sapata	UND	2,0000	217,80	435,60
Cilindro de rodas	UND	4,0000	108,90	435,60
Retentor do semieixo traseiro	UND	4,0000	122,76	491,04
Óleo diferencial	UND	2,0000	29,70	59,40
Óleo do motor	UND	60,0000	29,70	1.782,00
Aditivo	UND	30,0000	10,89	326,70
Água dismineralizada	UND	30,0000	4,95	148,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Tranca da tampa do para-brisa	UND	2,0000	100,98	201,96
Cilindo de freio	UND	2,0000	379,15	758,30
Capota marítima	UND	1,0000	650,43	650,43
Atuador de embreagem	UND	2,0000	287,10	574,20
Pivô inferior	UND	2,0000	62,37	124,74
Pivô superior	UND	2,0000	60,39	120,78
Terminal	UND	2,0000	18,81	37,62
Bucha de bandeja	UND	8,0000	44,55	356,40
Barra axial	UND	4,0000	241,56	966,24
Pastilha de freio	UND	2,0000	99,00	198,00
Rolamento de roda dianteiro	UND	4,0000	55,44	221,76
Rolamento de roda traseiro	UND	4,0000	154,44	617,76
Silencioso Intermediário	UND	1,0000	168,30	168,30
Silencioso traseiro	UND	1,0000	187,11	187,11
Reparo do bico	UND	2,0000	29,70	59,40
Bobina de ignição	UND	1,0000	237,60	237,60
Tubo do motor com catalizador	UND	2,0000	1.089,00	2.178,00
Interruptor de freio	UND	2,0000	74,25	148,50
Rolamento dianteiro	UND	2,0000	34,65	69,30
Rolamento traseiro	UND	2,0000	54,45	108,90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Regulador de voltagem	UND	2,0000	198,00	396,00
Filtro de cabine	UND	2,0000	25,74	51,48
Bateria	UND	2,0000	316,80	633,60
Paleta de para-brisa	UND	3,0000	49,50	148,50
Bucha do motor de arranque	UND	1,0000	39,60	39,60
Induzido do motor de partida	UND	2,0000	221,75	443,50
Porta escova do motor de partida	UND	2,0000	78,20	156,40
Suporte escova motor de partida	UND	2,0000	35,64	71,28
Impulsor escova motor de partida	UND	2,0000	77,22	154,44
Automático escova motor de partida	UND	2,0000	156,40	312,80
Rolamento alternador	UND	2,0000	25,74	51,48
Polia alternador	UND	2,0000	110,88	221,76
Terminal de bateria	UND	4,0000	11,88	47,52
Lâmpada	UND	4,0000	34,65	138,60
Retificador alternador	UND	2,0000	277,20	554,40
Serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos Celta e S-10	Horas	200,0000	69,30	13.860,00
Serviços elétricos e eletrônicos para manutenção	Horas	200,0000	39,60	7.920,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
e conservação dos veículos Celta e S-10				
Serviço de Alinhamento do veículo Celta, Placa : AKN-7090, COMBUSTÍVEL: GASOLINA; aNO: 2002; mODELO: gm/cELTA 03 PORTAS, 2003.	Unidade	3,0000	34,65	103,95
Serviço de Balanceamento do veículo Celta, Placa : AKN-7090, COMBUSTÍVEL: GASOLINA; aNO: 2002; mODELO: gm/cELTA 03 PORTAS, 2003.	UND	3,0000	34,65	103,95
Serviços de Alinhamento no veículo GM/S10 advantage D, Placa: APA-6161, Cabine: dupla; Combustível:Álcool/gasolina; ano:2009, modelo 2010.	UND	3,0000	44,55	133,65
Serviços de Balanceamento no veículo GM/S10 advantage D, Placa: APA-6161, Cabine: dupla; Combustível:Álcool/gasolina; ano:2009, modelo 2010.	UND	3,0000	44,55	133,65
Porta escova	UND	2,0000	44,55	89,10
Jogo de bucha	UND	2,0000	27,72	55,44
Rolamento dianteiro	UND	2,0000	34,65	69,30
Rolamento traseiro	UND	2,0000	54,45	108,90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Interruptor de freio	UND	2,0000	74,25	148,50
Rolamento dianteiro	UND	2,0000	34,65	69,30
Rolamento traseiro	UND	2,0000	54,45	108,90
Regulador de voltagem	UND	2,0000	118,80	237,60
Filtro de cabine	UND	2,0000	20,79	41,58
Bateria	UND	2,0000	198,00	396,00
Paleta de para-brisa	UND	3,0000	34,65	103,95
Bucha do motor de arranque	UND	1,0000	9,90	9,90
Induzido do motor de partida	UND	2,0000	188,10	376,20
Porta escova do motor de partida	UND	2,0000	69,30	138,60
Suporte escova motor de partida	UND	2,0000	35,64	71,28
Impulsor escova motor de partida	UND	2,0000	49,99	99,98
Rolamento alternador	UND	2,0000	23,75	47,50
Polia alternador	UND	2,0000	75,24	150,48
Terminal de bateria	UND	4,0000	9,90	39,60
Lâmpada	UND	4,0000	9,90	39,60
Retificador alternador	UND	4,0000	138,60	554,40
Volante	UND	1,0000	197,00	197,00
válvula termostática com suporte	UND	2,0000	53,45	106,90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aditivo	UND	2,0000	6,93	13,86
Água dismineralizada	UND	2,0000	4,95	9,90
filtro de ar	UND	2,0000	9,90	19,80
Filtro de Combustível	UND	2,0000	11,88	23,76
Reparo do bico	UND	2,0000	23,75	47,50
Jogo de vela	UND	2,0000	59,40	118,80
Correia dentada	UND	2,0000	39,60	79,20
Retentor do comando	UND	2,0000	19,80	39,60
Retentor virabrequim dianteiro	UND	2,0000	35,64	71,28
Retentor virabrequim traseiro	UND	2,0000	49,50	99,00
Correia do alternador	UND	2,0000	14,85	29,70
Interruptor de óleo	UND	2,0000	34,65	69,30
Retentor da tampa seletora	UND	2,0000	25,74	51,48
Retentor de saída lateral do câmbio	UND	4,0000	44,55	178,20
Jogo de junta do câmbio	UND	2,0000	29,70	59,40
kit embreagem	UND	2,0000	29,70	59,40
Filtro de óleo	UND	2,0000	17,82	35,64
óleo de motor	UND	2,0000	13,85	27,70
Pastilha de freio	UND	2,0000	29,70	59,40
Disco de freio	UND	2,0000	33,65	67,30

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Tambor de freio	UND	4,0000	100,98	403,92
sapata de freio	UND	2,0000	49,50	99,00
Cilindro de rodas traseiro	UND	2,0000	47,52	95,04
Coifa lado roda	UND	2,0000	12,87	25,74
Coxim motor direito	UND	2,0000	87,10	174,20
Coxim câmbio esquerdo	UND	2,0000	83,15	166,30
Coxim do Câmcio	UND	2,0000	80,19	160,38
batente guarda pó dianteiro	UND	4,0000	19,80	79,20
Batente guarda pó traseiro	UND	4,0000	19,80	79,20
Terminal	UND	4,0000	39,60	158,40
Suporte barra tensora	UND	4,0000	67,30	269,20
Amortecedor	UND	8,0000	165,80	1.326,40
Tensor da correia dentada	UND	2,0000	78,20	156,40
Jogo de cabo de vela	UND	2,0000	58,40	116,80
			Total:	49.827,05

R. PAZIAM - MECANICA DE MAQUINAS AGRICOLAS - CNPJ: 18.425.677/0001-37

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
serviços mecânicos - Trator agrícola, marca: MAssey Ferguson,	Horas	100,0000	94,00	9.400,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ano/modelo: 2002, 04 cilindros, potência: 75 CV, 4x2, série: 275060486, motor: 8627, pneus traseiros: 18,4x4x4,30, Class, Fiscal: 8701.90.00				
			Total:	9.400,00

02 – Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação.

São Jorge do Patrocinio, 08 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio de Souza
Pregoeiro

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.196.906,54	5.196.906,54	(1.624.338,67)	-31,26	2.056.869,37	39,58	3.140.037,17
Receitas Correntes	5.196.906,54	5.196.906,54	(1.624.338,67)	-31,26	2.056.869,37	39,58	3.140.037,17
Contribuições	1.435.428,54	1.435.428,54	211.706,59	14,75	856.417,25	59,66	579.011,29
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	211.706,59	14,75	856.417,25	59,66	579.011,29
Receita Patrimonial	3.737.210,40	3.737.210,40	(1.839.011,20)	-49,21	1.165.224,50	31,18	2.571.985,90
Valores Mobiliários	3.737.210,40	3.737.210,40	(1.839.011,20)	-49,21	1.165.224,50	31,18	2.571.985,90
Outras Receitas Correntes	24.267,60	24.267,60	2.965,94	12,22	35.227,62	145,16	(10.960,02)
Demais Receitas Correntes	24.267,60	24.267,60	2.965,94	12,22	35.227,62	145,16	(10.960,02)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	69,35	445.467,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.650.333,55	6.650.333,55	(1.375.595,94)	-20,68	3.064.828,41	46,09	3.585.505,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.650.333,55	6.650.333,55	(1.375.595,94)	-20,68	3.064.828,41	46,09	3.585.505,14
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.650.333,55	6.650.333,55	(1.375.595,94)	-20,68	3.064.828,41	46,09	3.585.505,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	1.704.833,69	2.824.499,86	506.955,30	1.704.833,69	2.824.499,86	1.704.833,69	-
DESPESAS CORRENTES	4.469.833,55	4.469.833,55	506.955,30	1.701.168,31	2.768.665,24	506.955,30	1.701.168,31	2.768.665,24	1.701.168,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.498.199,75	3.498.199,75	491.558,41	1.619.167,27	1.879.032,48	491.558,41	1.619.167,27	1.879.032,48	1.619.167,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	971.633,80	971.633,80	15.396,89	82.001,04	889.632,76	15.396,89	82.001,04	889.632,76	82.001,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	59.500,00	59.500,00	-	3.665,38	55.834,62	-	3.665,38	55.834,62	3.665,38	-
INVESTIMENTOS	59.500,00	59.500,00		3.665,38	55.834,62		3.665,38	55.834,62	3.665,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	1.704.833,69	2.824.499,86	506.955,30	1.704.833,69	2.824.499,86	1.704.833,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	1.704.833,69	2.824.499,86	506.955,30	1.704.833,69	2.824.499,86	1.704.833,69	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.359.994,72	-	-	1.359.994,72	-	1.359.994,72	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	3.064.828,41	-	506.955,30	3.064.828,41	2.824.499,86	3.064.828,41	-
RESERVA DO RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	248.742,73	17,11	1.007.959,04	-	445.467,97

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Set/2021, 08h e 54m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 263/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROBERTA DIOGENIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisetas, calças e bonés) para atender os servidores das Secretaria de Administração e Secretaria de Educação (merenda escolar), deste Município.
Valor: 2.420,64 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/02/97 e no Pregão Eletrônico n° 043/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.139/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2021, edição nº. 12.235, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 265/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Contratação de um Link Dedicado de 50Mbps, simétrico com ao menos 1 IPv4 público, por meio de cabo óptico, para atender de forma redundante o Paço Municipal, deste Município.
Valor: 14.547,24 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/08/1163 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 266/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NORMELIA LOTTERMANN
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (carteira e cadeira) Infantis e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1° de Maio, deste Município.
Valor: 100.710,00 (cem mil e setecentos e dez reais).
Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2020/10/1349 e no Pregão Eletrônico n° 098/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.131/2021, em 16 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de agosto de 2021, edição nº. 12.230, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 267/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. E. BORGHI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (carteira e cadeira) Infantis e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1° de Maio, deste Município.
Valor: 233.999,40 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2020/10/1349 e no Pregão Eletrônico n° 098/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.131/2021, em 16 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de agosto de 2021, edição nº. 12.230, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 268/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (carteira e cadeira) Infantis e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1° de Maio, deste Município.
Valor: 5.131,50 (cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2020/10/1349 e no Pregão Eletrônico n° 098/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.131/2021, em 16 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de agosto de 2021, edição nº. 12.230, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 269/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos e bancos de refeitórios, conjuntos escolares (carteira e cadeira) Infantis e Juvenis, para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), carteiras universitárias para o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), e mobiliário para a nova Unidade Educacional do 1° de Maio, deste Município.
Valor: 351.270,05 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos).
Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2020/10/1349 e no Pregão Eletrônico n° 098/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.131/2021, em 16 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de agosto de 2021, edição nº. 12.230, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 271/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes, para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas no Município, para atendimento das necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, deste Município.
Valor: 37.530,50 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/747 e no Pregão Eletrônico n° 076/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.166/2021, em 25 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2021, edição nº. 12.238, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 273/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de 01 (um) Arado subsolador, com recursos do convênio nº 907714/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,deste Município.
Valor: 7.139,00 (sete mil e cento e trinta e nove reais).
Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/507 e no Pregão Eletrônico n° 068/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.175/2021, em 31 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2021, edição nº. 12.244, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 08 de setembro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 167/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 111/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de janeiro de 2022.
Cláusula Segunda: Inclui-se a seguinte cláusula ao contrato:" os fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos ficam obrigados a realizar o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos".
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/08/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 171/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 156/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. DIRLENE PEREIRA DE LIMA, portadora da cédula de identidade, RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 046.505.809-43, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços no Fundo Municipal de Saúde., e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. APARECIDA CRISTINA MARCOS, inscrita no CPF sob n° 007.462.189-07, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2021.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 096/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELIZABETH ROSA VITORIA GASPERIN,
Cláusula Primeira: Fica alterado o gesto do presente contrato para o Sr. ARILDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 155/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 09 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:79 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:80 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 068/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) para até R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:79 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:80 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2021.

Termo Rescisão ao Contrato N° 074/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MCV CLINICA MEDICA LTDA - ME
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa MCV CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.058.430/0001-95, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 074/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 02 de setembro de 2021.
Data: 02/09/2021.
Umuarama, 08 de setembro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021
Processo Administrativo nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 064/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1000 (UM MIL) M² DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA PRODUZIDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 1,00 MM, PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS.
OBJETO: Locação de uma tenda, estrutura com pergolado em alumínio e paredes em placas de TS branco, para os profissionais da saúde realizar a triagem de pacientes que apresentam sintomas de COVID 19.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 29/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV DE TERCEIROS 05.001.103051500.2023
339039 207 36.000,00 468 Saúde
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS. Data: 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
01/09/2021	FUNDEB	R$	286.714,15
06/09/2021	FUNDEB	R$	175.338,49

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

07/0

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.839.333,55**	**6.839.333,55**	**506.955,30**	**1.704.833,69**	**100,00**	**5.134.499,86**	**506.955,30**	**1.704.833,69**	**100,00**	**5.134.499,86**
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	1.704.833,69	100,00	2.824.499,86	506.955,30	1.704.833,69	100,00	2.824.499,86
Previdência do Regime Estatutário	4.529.333,55	4.529.333,55	506.955,30	1.704.833,69	100,00	2.824.499,86	506.955,30	1.704.833,69	100,00	2.824.499,86
Reserva	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
Reserva do RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.839.333,55**	**6.839.333,55**	**506.955,30**	**1.704.833,69**	**100,00**	**5.134.499,86**	**506.955,30**	**1.704.833,69**	**100,00**	**5.134.499,86**

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Set/2021, 08h e 57m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 107/2021
Pregão Eletrônico - nº 073/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DESCRITOS NOS LOTES I AO IV".
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 23/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min do dia 23/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 23/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 122.103,00 (cento e vinte e dois mil cento e três reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

SEESSU Umuarama e Região | SINDESP | SEESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAÍ E REGIÃO - SINDESP**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO,** entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; e **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO,** entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galdino Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCAM** todos os trabalhadores, associados ou não associados, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP,** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, **unificada,** a realizar-se no dia **15 de setembro de 2021 (quarta-feira), ás 19h00 horas em primeira convocação e ás 19h30min em segunda convocação**, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, **a ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através da plataforma Google Meet**, Link: https://meet.google.com/djh-aqjp-srv, **tendo como pauta: I -** Apresentação, discussão e deliberação da contraproposta do CIUENP para celebração de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, registrado sob nº PR003143/2020, entre os Sindicatos laborais subscritores e o Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, para o período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022; **II -** Em caso de aprovação do item I, autorização para que os Sindicatos subscritores assinem Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, registrado sob nº PR003143/2020, com o CIUENP, nos termos da contraproposta deliberada; **III-** Em caso de não aprovação do item I, discussão e deliberação de medidas a serem adotadas pelos empregados da categoria e Sindicatos subscritores visando o impulsionamento das negociação coletiva de Trabalho 2021/2022. **IV-** Outros assuntos. **Paraná, 08 de setembro de 2021.**

Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato
Presidente SEESSU

Raquel Prestes de Mello
Presidente SINDESP

Neumora Lira Beienke Gordo
Presidente SEESSCM

Marli de Castro
Presidente SEESSA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.199.726/0001-56, com estabelecimento na Av. Rui Barbosa nº 818, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia ROSANGELA CAETANO DA SILVA, CPF nº 784.271.509-20, Carteira de Identidade nº 4.631.559-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tancredo de Almeida Neves s/nº, na cidade de Tapejara/PR , denominado de CONTRATADO, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preço da gasolina comum, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma:

Produto	Preço anterior/LT	Preço atual/LT
Gasolina comum	R$ 5,89	R$ 5,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na cláusula terceira, parágrafo 2º do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, em 08 de setembro de 2021
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor - Contratante
AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA
ROSANGELA CAETANO DA SILVA
Representante legal - Contratada
TESTEMUNHAS:
1-______________________________
Nome: Paulo Domingues de Souza
RG: 5.261.229-2 SSP/PR 2- ______________________________
Nome : Marcos Cesar Zanotto
RG: 4.406.485-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIA E PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES DE PACIENTES EM TERAPIA DE OXIGENAÇÃO POR INDICAÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (31/08/2021 até 31/08/2022)
VALOR: R$-198.850,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 31 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
148	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut Ativ do Meio Ambient	3.3.90.39	5.000,00
175	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut Rede Rod e M Estrad	3.1.90.13	6.000,00
164	06	001	15.4511303.2015	000	Manut Ativ Ob Urb e S Pub	3.3.90.39	40.000,00
TOTAL	51.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
57	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ de Adm Geral	3.3.91.97	10.000,00
42	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut Ativ de Adm Geral	3.1.90.13	41.000,00
TOTAL	51.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 03 de Setembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N° 151/2021
SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido por Comissão Avaliadora.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 143/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação dos Bens da Administração, em 08/09/2021, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para cada veículo, conforme abaixo:
VEÍCULO AVALIAÇÃO (R$)
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, DIESEL, 2012/2013, RENAVAM 47.172451-3, PLACA AVQ-0328 R $ 15.000,00
MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, DIESEL, 2003/2003, RENAVAM: 82.119421-6, PLACA ALN-2352 R $ 25.000,00
ÔNIBUS AGRALE/FURGOVAN FD, DIESEL, 1991/1991, RENAVAM: 00524167796, PLACA ABP-1891 R $ 10.000,00
AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ALCOOL/GASOLINA, 2007/2008, RENAVAM: 92.366832-2, PLACA AOW-3678 R$ 1.000,00
AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ÁLCOOL/GASOLINA, 2010/2011, RENAVAM: 22.658354-6, PLACA ASW-1023 R$ 2.000,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2013, DIESEL, 1978/1978, RENAVAM: 51.685294-9, PLACA AFC-1748 R $ 20.000,00
AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, ÁLCOOL/GASOLINA, 2016/2016, RENAVAM: 01082221446, PLACA BAK-2026 R$ 25.000,00
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PICKUPECIA, DIESEL, 2016/2017, RENAVAM: 01101987372, PLACA BAY-4135 R$ 35.000,00
FIAT/DOBLO AMB, 2010/2010 - SUCATA R$ 2.000,00
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF, 1996/1996 - SUCATA R$ 10.000,00
Art. 2º - Ficam DECLARADOS INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontram os veículos e, em razão da desnecessidade de manter esses veículos na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.
I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo e deste Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Xambrê - PR, aos 08 (oito) dias de setembro do ano de 2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 108/2021
Pregão Eletrônico - nº 074/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 24/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min horas do dia 24/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 24/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 51.413,50 (cinqüenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinqüenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 115/20
Pregão Eletrônico: Nº 48/20
Objeto: Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 01/10/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 01/10/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 81/21
Pregão Eletrônico: Nº 37/21
Objeto: Contratação de empresa para elaborar segunda etapa do projeto para a duplicação da rodovia PR 323, área urbana de Cafezal do Sul/PR, extensão de 2.500, metros.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 30/09/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 30/09/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com estabelecimento à Avenida Rondônia, n° 3640, Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.503-470, com telefone de contato (44)3624-6817/3362-1236, representada neste ato por Antonio Marcos Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.993.239-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 734.666.389-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020, que findaria em 21 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, findando, portanto, em 21 de outubro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020.
Tuneiras do Oeste, 20 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
Antonio Marcos Vieira da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, com estabelecimento à Rua Maria Olimpia Jardim, n° 370-A, Jardim Isabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-135, com telefone de contato (44)3523-2776/99911-4017, representada neste ato por Giovana Cavalli Ronqui, brasileira, portador(a) da CI/RG nº 13.272.055-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 081.561.389-02, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020, que findaria em 21 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, findando, portanto, em 21 de outubro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020.
Tuneiras do Oeste, 20 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP
Giovana Cavalli Ronqui
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63, com estabelecimento à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n° 287, Sala 03, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-170, com telefone de contato (44)99136-9163/99172-1121/99766-1685, representada neste ato por José de Brito, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.208.770-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 578.121.959-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020, que findaria em 21 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, findando, portanto, em 21 de outubro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020.
Tuneiras do Oeste, 20 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME
José de Brito
Representante Legal
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.479.558/0001-13, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4465, Edifício Castelo, Sala 01, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-170, com telefone de contato (44)3055-3146/3055-3216, representada neste ato por Anderson Torres dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.376.080-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 885.410.539-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020, que findaria em 21 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, findando, portanto, em 21 de outubro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020.
Tuneiras do Oeste, 20 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
Anderson Torres dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 203/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LOGSAT RASTREADORES LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 219/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 226/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TECFERT AGRÍCOLA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 233/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TECFERT AGRÍCOLA LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/08/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 147.503,73 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e três reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme planilha abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato R$ 3.700.630,00 (três milhões setecentos mil seiscentos e trinta reais), para R$ 3.848.133,73 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Marca	V.unit.	Valor Total
3	41096	Óleo diesel S10 - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	25.000	Litros	Própria	R$ 3,98	R$ 99.500,00
4	41097	Óleo diesel S10 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.	12.061,24	Litros	Própria	R$ 3,98	R$ 48.003,73
		VALOR TOTAL:					R$ 147.503,73

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/09/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 344/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - EPP
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 095/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LABSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 228/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 004/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob n° 077.626.419-20.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 282/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 25 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.104.463,41 (um milhão cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.924.870,50 quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), para R$ 6.029.333,91 (seis milhões vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 944.321,97 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 6.029.333,91 (seis milhões vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), para R$ 5.085.011,94 (cinco milhões oitenta e cinco mil onze reais e noventa e quatro centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1175 – F: 50065
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1176 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/09/2021
Umuarama, 08 de setembro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 144.875,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 70020 - Implantação e Construção do Restaurante Popular, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 228 DE 06/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.306.0008.2284 Manutenção do Restaurante Popular 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 70020 R$ 144.875,00
TOTAL GERAL R$ 144.875,00
TOTAL GERAL 144.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e da Fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 229 DE 06/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60128 R$ 450.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1019 R$ 900.000,00
10.304.0027.1.176 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 303 R$ 10.000,00
10.122.0002.2.159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 120.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.480.000,00
TOTAL GERAL 1.480.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 229 DE 06/09/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R$ 130.000,00
TOTAL GERAL R$ 130.000,00
TOTAL GERAL 130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 1.084,90 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.836.350/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 5.351,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.107.879/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GULGIELMIN INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 82.272.246/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021
Processo Administrativo nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 065/2021
Homologação em 30/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.768.176/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS QUAIS OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 088/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/09/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 900.000,00
01/09/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 450.000,00
02/09/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 3.501.303,62
03/09/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 78.042,50
03/09/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 7.916,66
06/09/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 4.107,50
06/09/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 204.283,00
06/09/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 176.700,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 109/2021
Pregão Eletrônico - nº 075/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DO TIPO ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE, MESA E CADEIRA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 24/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 24/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 24/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.022,00 (quarenta e quatro mil e vinte e dois reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.188/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.600.324-1 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 795.066.749-49, nomeada em 10 de fevereiro de 2021, matrícula 1007983, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, pelo regime Processo Seletivo Simplificado – PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 11 de junho de 2021 à 25 de junho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.189/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LUZIA VALDENIRIA DE ARAUJO MOTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.600.324-1 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 795.066.749-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, matrícula 940721, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 11 de junho de 2021 à 25 de junho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.190/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.118.347-7 – PR/PR, inscrito no CPF nº 024.658.268-59, nomeado em 12 de janeiro de 2021, matrícula 1007943, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, licença para acompanhar dependente por 63 (sessenta e três) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 008/2018, pelo período de 28 de junho de 2021 à 29 de agosto de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.191/2021
Exonera ANA CAROLINA BAZILIO AMICCI DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar ANA CAROLINA BAZILIO AMICCI DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 137427168 SESP-PR, inscrita no CPF nº 106.312.469-75, nomeada em 18 de Janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial III CC-05, lotada na Secretaria Municipal De Comunicação Social, a partir de 02 de Setembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 097 de 13 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.192/2021
Exonera a pedido MAURICIO JOSE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido MAURICIO JOSE MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.239.792-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 277.783.399-00, nomeado em 1º de Fevereiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão de Transporte, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 1º de Setembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 213 de 28 de Janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.193/2021
Demitir a pedido RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.166.674-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.195.079-47 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hrs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de Setembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.194/2021
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA, matrícula 968651, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.149.080-7-SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.049.209-70, nomeado em 21 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 11824/2021, a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.195/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor ANA MARIA CAMPOS KARSTEN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANA MARIA CAMPOS KARSTEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.550.531-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 748.851.389-49, nomeada em 16 de maio de 2013, matrícula 988921, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 16 de agosto de 2021 à 14 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.196/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.304.596-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 792.696.219-87, nomeada em 16 de março de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4997/2019, com fruição no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.197/2021
Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 613, de 03 de maio de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 613, de 03 de maio de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor Wesley Henrique Secundini, nomeado em 17.06.2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 090/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.198/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA CAROLINA PAULIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA CAROLINA PAULIS, matrícula 1001111, portadora do RG n.º 8.338.131-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 040.791.769-10, nomeada em 17 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9945/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 672 (seiscentos e setenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.199/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO, matrícula 981751, portadora do RG n.º 4.287.313-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 575.535.059-00, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9662/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.200/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 998701, portadora do RG n.º 3.308.986-4-SSP/PR e inscrita no CPF n. 843.758.689-53, nomeada em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 10629/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 7384 (sete mil trezentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.201/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN, matrícula 952901, portadora do RG n.º 7.303.952-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 039.287.409-11, nomeada em 18 de janeiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 10770/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1258 (um mil duzentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.202/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SIMONE APARECIDA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 1000291, portadora do RG n.º 9.011.016-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 044.713.439-63, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1763/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 92 (noventa e dois) dias, ou seja, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.203/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO, matrícula 775121, portador do RG n.º 10.183.610-0-SESP/PR e inscrito no CPF n.º 083.486.559-99, nomeado em 15 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário–Tanatopraxista, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, nos termos do Processo n.º 13508/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1987 (um mil novecentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA CAROLINA PAULIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA CAROLINA PAULIS, matrícula 1001111, portadora do RG n.º 8.338.131-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 040.791.769-10, nomeada em 17 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9945/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1871 (um mil oitocentos e setenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2021
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO, matrícula 981751, portadora do RG n.º 4.287.313-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 575.535.059-00, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9662/2021, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 713 (setecentos e treze) dias, ou seja, 01 (um) ano e 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.206/2021
Demitir NIVALDO HENRIQUE FANTI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir NIVALDO HENRIQUE FANTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.885.595-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.916.639-70, admitido em 02 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 03 de Setembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 55/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.207/2021
Demitir FABIO GONCALVES GUERRER, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FABIO GONCALVES GUERRER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.669.513-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 063.467.259-20, admitida em 02 de Setembro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de Setembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 55/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.208/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora MEIRY ALINE MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MEIRY ALINE MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.703.868-0 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 085.418.129-60, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, matrícula 999761, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 04 de setembro de 2021 a 02 de novembro de 2021, conforme Processo nº 11030/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.209/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora TALITA PIOLOGO CORREIA POSSATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.844.439-4 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 088.611.629-59, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, matrícula 999921, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 18 de setembro de 2021 à 16 de novembro de 2021, conforme Processo nº 11302/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.210/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.876.076-8 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 053.952.899-41, nomeada em 05 de fevereiro de 2020, matrícula 1007802, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, pelo regime Processo Seletivo Simplificado – PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 08 de setembro de 2021 à 06 de novembro de 2021, conforme Processo nº 11020/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.212/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.876.076-8 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 053.952.899-41, nomeada em 05 de fevereiro de 2020, matrícula 939711, para ocupar o cargo de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 08 de setembro de 2021 à 06 de novembro de 2021, conforme Processo nº 11020/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.213/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA FABIANA MANOEL DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANGELA FABIANA MANOEL DA SILVA, matrícula 966951, portadora da cédula de identidade RG nº 6.544.055-5-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 007.924.149-26, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 64 (sessenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1777/2021, com fruição no período de 31 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.215/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA, matrícula 847602, portadora da cédula de identidade RG nº 7.342.451-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 029.936.939-05, nomeada em 09 de março de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 2998/2014, com fruição no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.216/2021
Designa a servidora LOANA PEREIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 197/2019, que estabeleceu as condições para Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Umuarama;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora LOANA PEREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.318.140-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 083.640.659-12, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para desempenhar a função de Diretora Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013 e Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 30 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.217/2021
Altera a Portaria nº 249 de 03 de fevereiro de 2021, que nomeou o servidor ABANIL GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 249 de 03 de fevereiro de 2021, que nomeou o servidor ABANIL GOMES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomeia ABANIL GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 719.819-SSP-PR, inscrito no CPF nº 116.693.309-15, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 04 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 09 de setembro de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 089/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021 e homologado pelo Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 067/2021, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período DE 09 A 13 DE SETEMBRO DE 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

INSCR.	CANDIDATA	DOC.	CLASSIF.
03	VIVIANE CESÁRIO MORAIS DOS SANTOS	8.803.007-9/PR	11º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certidão da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos(https://www.jfpr.jus.br);
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: APROVA DATA, TEMA E EIXOS DA XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL, E APROVA RECURSOS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE JANGADA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MARIA MORETI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a data da **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para o dia 24 de setembro de 2021, como o **Tema: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE"**, e com subdivisão em 3 eixos:
EIXO I - Reorganização da Atenção Primária em Saúde Pós Pandemia;
EIXO II - O impacto causado pela Pandemia na Saúde Mental das pessoas;
EIXO III - Financiamento do SUS.

Art. 2º - **APROVAR** a solicitação de recursos junto à SESA no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Protocolo n.º 17.859.171-1 que trata da reforma do Posto de Saúde Jangada.

Art. 3º - **APROVAR** a ampliação da Unidade de Saúde Maria Moretti no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme protocolo n.º Protocolo n.º 17.859.134-7, para adequação de espaço para atendimento de Fisioterapia.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 08 de setembro de 2021.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 004/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.218/2021
Altera a Portaria nº 912 de 06 de maio de 2019, que nomeou a servidora MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 912 de 06 de maio de 2019, que nomeou MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 1005980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.107.998-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 077.555.489-88, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 08 de maio de 2019.
Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 39,62% (trinta e nove vírgula sessenta e dois por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 13 de setembro de 2021, a título de Representação."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.219/2021
Demitir a pedido CAMILA PIERANGELI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido CAMILA PIERANGELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103574960 SESP/PR, inscrita no CPF nº 073.370.389-50 admitida em 09 de Junho de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada na Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 1º de Setembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 51/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.220/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.570.680-0 – SESP/PR, inscrita no CPF n.º 097.270.509-05, nomeada em 09 de março de 2020, matrícula 1007857, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Processo Seletivo Simplificado – PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 10 de setembro de 2021 à 08 de novembro de 2021, conforme Processo nº 9510/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.221/2021
Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.876.738-5 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 036.916.669-81, nomeada em 04 de julho de 2008, matrícula 900341, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Maternidade no período de 21 de setembro de 2021 à 19 de novembro de 2021, conforme Processo nº 9510/2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.222/2021
Concede licença para Acompanhar Dependente ao servidor MARIA DE FATIMA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor MARIA DE FATIMA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.763.090-2 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 037.612.539-07, nomeada em 05 de maio de 2015, matrícula 994761, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 31 de agosto de 2021 à 14 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.223/2021
Nomeia CLAUDIO FAVARO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CLAUDIO FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.037.257-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 389.549.409-78, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Assuntos Intermunicipais, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 09 de setembro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 09 de setembro de 2021, a título de Representação
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração